



## ESTADO DO CEARÁ

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano XII • Edição 2726 • Fortaleza, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano XII - Edição 2726		EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
<b>DESA. MARIA NAÍDE PINHEIRO NOGUEIRA</b> <i>PRESIDENTE</i>		<b>DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES</b> <i>VICE-PRESIDENTE</i>	
<b>DESA. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO</b> <i>CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA</i>			
<b>TRIBUNAL PLENO</b> Des. Maria Náide Pinheiro Nogueira - Presidente Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. Maria Iracema Martins do Vale Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Figueira Mendes Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo Des. Vera Lúcia Correia Lima Des. Emanuel Leite Albuquerque Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Francisca Adelineide Viana Des. Durval Aires Filho Des. Francisco Gladysson Pontes Des. Francisco Darival Beserra Primo Des. Francisco Bezerra Cavalcante Des. Início de Alencar Cortez Neto Des. Washington Luis Bezerra de Araújo Des. Carlos Alberto Mendes Forte Des. Teodoro Silva Santos Des. Maria Iraneide Moura Silva Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite Des. Maria Vilalba Fausto Lopes Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Maria Iracema Martins do Vale Des. Francisco de Assis Figueira Mendes Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Francisco Gladysson Pontes Des. Início de Alencar Cortez Neto Des. Washington Luis Bezerra de Araújo Des. Teodoro Silva Santos Des. Maria Iraneide Moura Silva Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO</b> <i>(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)</i> Des. Francisco Darival Beserra Primo Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Presidente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Kátia Cleene Teixeira - Secretária	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO</b> <i>(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)</i> Des. Maria Vilalba Fausto Lopes Des. Lira Ramos de Oliveira - Presidente Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Dr. Bruno Pinheiro Juca - Secretário	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO</b> <i>(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)</i> Des. Durval Aires Filho Des. Francisco Bezerra Cavalcante Des. Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Dra. Brenda Vasconcelos Costa Ramos - Secretária	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>SEÇÃO CRIMINAL</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo Des. Francisca Adelineide Viana Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Francisco Carneiro Lima Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b> <i>(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto - Presidente Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Francisco Carneiro Lima Dr. José Victor Bagnini Cunha Moraes - Secretário	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b> <i>(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo Des. Ligia Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Antônio Pádua Silva Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado Dra. Ana Amélia Fátima Oliveira - Secretária	
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b> <i>(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)</i> Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Paulo Francisco Banhos Ponte Des. Teodoro Silva Santos Des. Lisete de Sousa Gadelha Des. Raimundo Nonato Silva Santos Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. Tereze Neumann Duarte Chaves Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Lira Ramos de Oliveira Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Des. Francisco Carneiro Lima Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Des. Sérgio Luiz Arruda Parente Des. Antônio Pádua Silva Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues Des. Maria do Livramento Alves Magalhães Des. José Ricardo Vidal Patrocínio Des. Maria das Graças Almeida de Queental Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário		<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b> <i>(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)</i> Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo Des. Francisca Adelineide Viana Des. Maria Edna Martins Des. Mário Parente Teófilo Neto Des. José Tarcílio Souza da Silva Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães Des. Francisco Carneiro Lima Des. Marilúcia de Araújo Bezerra Des. Henrique Jorge Holanda Silveira Dr. José Wellington de Oliveira Lobo - Secretário	
<b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</b> <i>(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)</i> Des. Maria Náide Pinheiro Nogueira - Presidente Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Paulo Airton Albuquerque Filho Des. Carlos Alberto Mendes Forte Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite Des. Maria Edna Martins Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Dr. Nilston Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário			

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 27/2021

Altera a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 04/2017, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos, intérpretes ou tradutores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como sobre o pagamento de honorários periciais em processos de natureza cível de que seja parte beneficiária da gratuidade judiciária.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 04/2017 (DJe de 6 de abril de 2017), que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos, intérpretes ou tradutores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como sobre o pagamento de honorários periciais em processos de natureza cível de que seja parte beneficiária da gratuidade judiciária;

CONSIDERANDO que os valores constantes da Tabela I, do Anexo II, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 04/2017 (DJe de 6 de abril de 2017), encontram-se defasados;

CONSIDERANDO que não houve reajuste de valores da Tabela I, do Anexo Único, da Portaria da Presidência do TJCE nº 598/2019 (DJe de 23 de abril de 2019), nos anos seguintes à sua publicação;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 34 da Resolução Órgão Especial nº 04/2017 (DJe de 6 de abril de 2017), com a seguinte redação:

"Art. 34 .....  
 ....."

§ 4º Os valores constantes na tabela apontada no *caput* deste artigo podem, além da atualização prevista no § 1º, ser ajustados por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, desde que comprovada a adequação financeiro-orçamentária." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Darival Beserra Primo - convocado

Des. Francisco Bezerra Cavalcante - convocado

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Des. Antônio Pádua Silva - convocado

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - convocado

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

**PORTARIA Nº 1.777/2021**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 25 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infrarelacionadas, nos períodos abaixo indicados:

Unidades auxiliadas	Magistrados	Período
36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães Ana Kayrena da Silva	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Débora Danielle Pinheiro Ximenes	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Maria José Sousa Rosado de Alencar	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	José Cavalcante Júnior	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Zanilton Batista Medeiros	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia Alisson do Valle Simeão	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Alisson do Valle Simeão	1º a 15 de novembro de 2021.
19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Alisson do Valle Simeão	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Antônio Edilberto Oliveira Lima	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Agenor Studart Neto Lia Sammia Souza Moreira	
1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza	Ana Kayrena da Silva	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza	Mirian Porto Mota Randal Pompeu	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.
5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza	Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira	1º de novembro a 19 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Os(as) magistrados(as) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(a) titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1778/2021**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 25 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) Juizes(as) de direito abaixo indicados(as) para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas abaixo indicadas, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

**Art. 2º** Vincular os(as) juizes(izas) leigos(as) aos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, conforme abaixo indicados.

Magistrado(a) do NPR	Juiz(a) Leigo(a)	Unidade a ser auxiliada
Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues	Eduardo Augusto Ferreira Abreu Filho	Vara Única da Comarca de Ipaumirim
	Francisca Narjana de Almeida Brasil	1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará
	Quêren Bandeira Mesquita DeAlbuquerque	1ª Vara da Comarca de Camocim
	Rebecca Cardoso Maia Santos	Vara Única da Comarca de Chaval
Juliana Bragança Fernandes Lopes	Marcela Fernandes Leite Albuquerque Colares	Vara Única da Comarca de Assaré
	Kilvia Correia Cavalcante	Vara Única da Comarca de Ipu
	Lucila Volnya Barbosa De Assis	Vara Única da Comarca de Uruburetama
	Luma Micaela De Deus Reis	
Kathleen Nicola Kilian	Clara Moreira Carvalho	Vara Única de Solonópole
	Luana Soido Teixeira e Silva	Vara Única da Comarca de Coreaú
	Maria Alzira Aragão Da Frota	Vara Única da Comarca de Mauriti
	Nathane Bezerra de Andrade	1ª Vara da Comarca de Mombaça
Luiz Eduardo Viana Pequeno	Ricardo Barbosa Silva	1ª Vara da Comarca de Itapajé
	Roberto Buarque De Paula Costa Filho	Vara Única da Comarca de Pedra Branca
	Renata Martins Dias Dávila	Vara Única da Comarca de Saboeiro
	Rodolfo Da Rocha Melo	Vara Única de Meruoca
Luis Gustavo Montezuma Herbster	Jadson Bispo da Silva	1ª Vara da Comarca de Acopiara
	Janilson Alves de Lira Júnior	
	Vanessa Soares De Oliveira	
	Messias Oliveira de Moraes Pinto	
Paulo Sérgio Reis	Amanda Monte Lima	1ª Vara da Comarca de Beberibe
	André Medeiros Sales	Vara Única da Comarca de Aracoiaba
	Wanine Marcelle Dias	Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira
	Renata Valéria Lima Leitão	1ª Vara da Comarca de Horizonte
		1ª Vara da Comarca de Pacajus

§1º. Aos(as) juizes(as) leigos(as) designados(as) na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1779/2021**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados para auxiliar o Presidente do TJCE na tomada de decisões estratégicas acerca da melhoria da produtividade na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a máxima eficiência na prestação jurisdicional nas comarcas que estão passando pelo projeto de modernização do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 648/2021 que dispõe sobre a implantação do Projeto de Reestruturação Judiciária nas comarcas agregadas de Graça, Varjota, Porteiras, Frecheirinha, Itapiúna e Forquilha;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados realizada em 25 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados para atuarem, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, nas seguintes unidades:

Unidade Judiciária	Magistrado
Comarca Agregada de Graça Vara única da Comarca de Mucambo	Fernando Antônio Medina de Lucena
Comarca Agregada de Varjota	Renato Belo Vianna Velloso Francisco Marcello Alves Nobre
Comarca Agregada de Porteiras	Gonçalo Benício de Melo Neto Judson Pereira Spindola Júnior Giancarlo Antoniazzi Achutti
1ª e 2ª Varas da Comarca de Brejo Santo	Wilson de Alencar Aragão
Comarca Agregada de Frecheirinha Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá	Juraci de Souza Santos Júnior
Comarca Agregada de Itapiúna Vara Única da Comarca de Capistrano	José Arnaldo dos Santos Soares
Comarca Agregada de Forquilha	Saulo Belfort Simões Ricardo de Araújo Barreto

**Parágrafo Único.** Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão em conjunto com o(a) juiz(a) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Os(as) servidores(as) do Núcleo de Produtividade Remota auxiliarão as unidades indicadas no art. 1º desta Portaria, produzindo expedientes remotamente, conforme orientação de seu Coordenador.

**Art. 3º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1780/2021**

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Qualidade da Informação.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 25 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento dos acervos das Varas de Sucessões da Comarca de Fortaleza, na Vara Única da Comarca de Mucambo e Vara Única da Comarca de Capistrano no período de 1º de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

**Parágrafo Único.** O núcleo atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos para os servidores do Núcleo de Qualidade da Informação aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

**DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1785/2021**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 25 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar grupo de trabalho para auxiliar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Produtividade Remota nas Varas de Execuções Fiscais.

§1º Os(as) servidores(as) atuarão remotamente, sem prejuízo de suas atribuições, produzindo expedientes, conforme orientação do Diretor do Núcleo de Produtividade Remota, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2021.

§2º Os(as) servidores(as) farão jus à percepção da Gratificação Por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período acima estipulado.

**Art. 2º** Comporão referido grupo de trabalho os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula
Alexandre Henrique Vieira Braga	93871
Altair Rocha do Nascimento	12253
Augusto Bezerra Marcelo	37
José Flávio Batista da Silva	200708
Jonathas de Brito Lima	23933
Pedro Firmeza da Costa	22650
Raonya Oliveira Barreto	9680
Tainah Soares dos Santos	23647

**Art. 3º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais a serem utilizados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**PORTARIA Nº 1742/2021**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500097-37.2021.8.06.0029,

**RESOLVE:**

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 3º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 06 e 07 de novembro de 2021 – 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu;
- 27 e 28 de novembro de 2021 – 1ª Vara da Comarca de Acopiara.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em de outubro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1792/2021**

*Dispõe sobre a concessão de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade aos servidores efetivos do Quadro III – Poder Judiciário, referente ao interstício 01/06/2019 a 31/05/2020.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade, divulgada pelo Edital nº 171/2021, de 11 de outubro de 2021 (DJ 14.10.2021), alusivo à progressão por antiguidade;

**CONSIDERANDO** a apreciação de recursos interpostos à classificação provisória da ascensão por antiguidade;

**CONSIDERANDO** as disposições trazidas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial o seu art. 8º, I;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ascensão funcional aos servidores constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, relativa ao interstício de 01/06/2019 a 31/05/2020, por meio de promoção por antiguidade, progressão por antiguidade e promoção automática.

Art. 2º As progressões e promoções, bem como os seus respectivos efeitos financeiros ocorrerão apenas a partir do fim do prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 543/2020 e suas posteriores prorrogações, do Estado do Ceará, ou outro que o substitua.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, aos 28 de outubro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**Anexo I da Portaria nº 1792/2021**

**Promoção por antiguidade dos servidores regidos pela Lei estadual nº 14.786/2010**

Cargo	Classe	Ordem	Matricula	Nome	Ref. Anterior	Ref. Nova	Dias Referência	Dias Tribunal
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	1	834610	MANOEL GUTTEMBERG FURTADO ALVES FILHO	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3915
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	2	877816	JORDIANNE MOREIRA GUEDES	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3911
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	3	893714	EMERSON BEZERRA DE MELO	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3879
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	4	914215	SAMIA LOPES MATOS	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3766
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	5	934917	RODRIGO ROLIM DE SOUSA	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3624
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	6	935611	MARIA LUIZA NOGUEIRA AMANCIO	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3621
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	7	936715	EGBERTO MAZARO MARTINS	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3618
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	8	936618	INES MARIA DE OLIVEIRA REIS	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3611
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	9	945315	RAQUEL BRITO NUNES	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3537
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	10	965413	ILYSSSES MAGNO BARROS DE SOUSA	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3432



ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	1	614319	ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS	SPJNSB05	SPJNSC01	742	5692
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	1	966711	ADAO ALEXANDRE DE SOUSA PEIXOTO	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3430
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	2	966010	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3425
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	3	965910	PAULO ROBERTO DA SILVA GUEDES	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3425
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	4	966916	FRANCISCO JOVINIANO MENDES JUNIOR	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3425
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	5	966312	JOSELIO TALEIRES FILHO	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3424
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	6	966410	FRANCISCO DAVID DE SOUZA LIMA	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3424
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	7	967912	JOSE EDNEUDO PEREIRA DE LIMA	SPJNMA04	SPJNMB01	1217	3423
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	1	9695010	MARCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO BANHOS	SPJNMB05	SPJNMC01	742	11635
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	C	1	482412	ANDRESA ALVES MEDEIROS	SPJNMC06	SPJNME01	1406	5983
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	C	2	266817	LORENA DE AGUIAR COELHO SILVA	SPJNMC06	SPJNME01	1406	5492
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	1	913812	ANA VIRGINIA RAMOS SAMPAIO	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3768
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	2	956910	KELLEN DINIZ BARREIRA ZENAIDE	SPJNSA04	SPJNSB01	1217	3480
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	3	20155417	NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES	SPJNSA04	SPJNSB01	1114	8244
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	4	513016	FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA	SPJNSA04	SPJNSB01	1114	5483
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	1	66516	ANTONIA DJENANE EMIDIO GONCALVES	SPJNSB05	SPJNSC01	742	9203
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	2	450316	ODORICO LUIS SANTOS DE FRANÇA	SPJNSB05	SPJNSC01	742	6792
OFICIAL DE JUSTIÇA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	1	1216210	DINALTON DOS SANTOS MELO	SPJNSC06	SPJNSE01	685	9085

**Anexo II da Portaria nº 1792/2021**

**Progressão por antiguidade dos servidores regidos pela Lei estadual nº 13.551/2004**

Cargo	Classe	Ordem	Matricula	Nome	Ref. Anterior	Ref. Nova	Dias Classe	Dias Tribunal
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	4	1	1218913	PAULO LEAL FEITOSA	AJ47	AJ48	1406	9043
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	5	1	20011814	CLARA LEONOR TAVORA TEIXEIRA	AJ51	AJ52	742	14487
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	3	1	443719	MARCIO ABIB ATEM LIMA	AJ42	AJ43	2640	6888
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	4	1	1206010	ATHILA CAMPOS GIRA0	AJ48	AJ49	1491	9181
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	4	2	20060319	MARIA DE LOURDES ARAGAO	AJ46	AJ47	1406	10154
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	4	3	27910	JOSE FERNANDO LOPES	AJ44	AJ45	1114	9371
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	4	4	10316	ANA VIRGINIA HERCULANO ARAUJO	AJ44	AJ45	1114	9368
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	4	5	337218	EXPEDITO WAGNER MOREIRA QUARESMA	AJ44	AJ45	1114	8029
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	5	1	8307610	EDILSON BALTAZAR BARREIRA JUNIOR	AJ52	AJ53	1114	11907
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	1	9865217	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA GOMES	AJ37	AJ38	2928	13893
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	2	9865012	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AJ37	AJ38	2928	13713
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	3	2347610	EVELINE SALES FERREIRA	AJ39	AJ40	2928	12488
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	4	9969519	WANDENBERG BATISTA DOS SANTOS	AJ38	AJ39	2928	12312

TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	5	9950613	SUELY MARIA DO NASCIMENTO	AJ38	AJ39	2928	12187
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	6	9942912	TANIA MARIA LEITAO TAVARES GOUVEIA	AJ36	AJ37	2928	12175
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	7	1185713	MARIA ESTELA ALBUQUERQUE DE SA LEITAO	AJ37	AJ38	2928	9414
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	8	60712	RAIMUNDA MARQUES RODRIGUES	AJ38	AJ39	2928	9219
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	9	1231910	MARIA CYNTHIA SANTIAGO	AJ37	AJ38	2928	8835
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	10	198811	ROSANA MARIA COELHO DE SOUSA	AJ38	AJ39	2928	8188
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	11	444413	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS	AJ39	AJ40	2928	6872
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	12	63410	JOSE ELDER NOGUEIRA COSTA	AJ35	AJ36	2269	9217
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	13	221619	ANA KARINE VERISSIMO LOURINHO DA SILVA	AJ37	AJ38	2269	6916
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	14	512516	FRANCISCA PATRICIA BEZERRA	AJ39	AJ40	2269	5489
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	15	9802517	IVANIA SILVA DE ANDRADE	AJ39	AJ40	4368	13813
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	16	187810	ADRIANA MARIA CAMURÇA DE FONTES DODT	AJ38	AJ39	4193	8510
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	17	9391010	MARCOS ALBERTO GIRAO BARROS	AJ37	AJ38	4013	14631
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	18	9865314	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	AJ39	AJ40	4013	13893
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	19	323810	MARIA IRACILDA BRITO DE SOUSA	AJ35	AJ36	1491	8141
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	20	9373012	ISABEL JACINTA DE ANDRADE DE ARAUJO	AJ38	AJ39	4636	16231
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	21	9415610	JOAO BATISTA SILVA	AJ38	AJ39	4193	13428
TÉCNICO JUDICIÁRIO	3	22	9142010	RITA DE CASSIA VIANA DE CASTRO	AJ38	AJ39	4193	13239
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	1	20150113	ANA MARIA MOREIRA VIANA POMBO	AJ42	AJ43	1217	9500
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	2	20154410	GIOVANNA GUEDES DE ALENCAR	AJ42	AJ43	1217	9500
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	3	20153910	GERDA KATIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	AJ43	AJ44	1217	9499
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	4	20154917	FRANCISCO DEMONTIEX ABREU DE ANDRADE	AJ42	AJ43	1217	9498
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	5	1182110	CARLOS ROBERIO TABOSA PINTO	AJ42	AJ43	1217	9417
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	6	1185810	ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO	AJ42	AJ43	1217	9406
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	7	1185918	ISABELA BARBOSA FERREIRA	AJ42	AJ43	1217	9406
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	8	72010	TELMA MARIA AGUIAR MAGALHAES	AJ42	AJ43	1217	9204



TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	9	80012	AGILDO CAETANO DA SILVA	AJ43	AJ44	1217	9172
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	10	1212419	RENY GOMES DANTAS	AJ43	AJ44	1217	9126
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	11	1213113	MARCIA AURELIA VIANA PAIVA	AJ42	AJ43	1217	9108
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	12	184616	SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA	AJ41	AJ42	1217	8640
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	13	297216	JOANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	AJ42	AJ43	1217	8154
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	14	418714	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES MAIA	AJ42	AJ43	1217	6880
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	15	9331115	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	AJ41	AJ42	1114	19693
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	16	9329315	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA CORREIA	AJ41	AJ42	1114	16828
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	17	9390413	JOAO DE ALMEIDA MARINHEIRO	AJ41	AJ42	1114	15416
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	18	9388710	LUZANIRA GOMES FERREIRA	AJ41	AJ42	1114	15132
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	19	9414410	LUZIMAR ALVES FACUNDO	AJ41	AJ42	1114	14447
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	20	1818112	JUAREZ JOSE DE CASTRO JUNIOR	AJ41	AJ42	1114	14015
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	21	264717	JORGE HELDER DE SOUSA	AJ41	AJ42	1114	13673
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	22	369314	CELINE TOSCANO MARTINS PINHEIRO	AJ41	AJ42	1114	13648
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	23	9104313	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA CORREIA	AJ41	AJ42	1114	13578
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	24	3794814	ANTONIO MONSLAI LIBERATO DE ALBUQUERQUE	AJ42	AJ43	1114	13419
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	25	3705412	ISABEL CRISTINA PRADO LIMA	AJ41	AJ42	1114	13407
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	26	3806014	ROMINA MIRZA DE SALES RIBEIRO	AJ42	AJ43	1114	13389
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	27	9105018	LIDIA MARIA LUCIO ALENCAR DE AQUINO	AJ42	AJ43	1114	13132
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	28	1879910	SILVANIA LIDUINA RODRIGUES GUEDES	AJ41	AJ42	1114	12864
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	29	3005119	JUAREZ REBOUÇAS MACHADO	AJ41	AJ42	1114	12714
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	30	809110	VERA LUCIA JUCA MORENO	AJ42	AJ43	1114	12532
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	31	9978712	MANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	AJ42	AJ43	1114	12473
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	32	9961216	MIRIAM HISSA TEIXEIRA DE FRANCA	AJ42	AJ43	1114	12302
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	33	3875610	MARIA DO SOCORRO BRASIL ROCHA	AJ41	AJ42	1114	12222
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	34	3896510	LUIZ SERGIO CAVALCANTE MATOS	AJ42	AJ43	1114	12221
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	35	9949917	FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE	AJ41	AJ42	1114	12174
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	36	7795815	MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DE OLIVEIRA MAIA	AJ41	AJ42	1114	11992



TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	37	20147910	FERNANDO SILVA DA PAZ	AJ42	AJ43	1114	9507
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	38	20148410	FRANCISCA VANUSA BARROSO COSTA	AJ41	AJ42	1114	9505
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	39	20149115	EDVA PERDIGAO CARVALHO	AJ41	AJ42	1114	9504
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	40	20163819	VLADIMIR DE ALMEIDA PEREIRA	AJ42	AJ43	1114	9485
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	41	20163711	ODILO COELHO DA SILVA	AJ42	AJ43	1114	9485
TÉCNICO JUDICIÁRIO	4	42	20170610	RICARDO DE LIMA CORREIA	AJ42	AJ43	1114	9463
TÉCNICO JUDICIÁRIO	5	1	9264914	MARGARIDA MARIA FALCAO BATISTA	AJ48	AJ49	742	12630
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	3	1	549410	JOSE ROCIVALDO GOMES	AJ38	AJ39	4013	12475
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	4	1	442810	AUDISIO GONÇALVES FERREIRA	AJ42	AJ43	1114	6896
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	4	2	442410	FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DA CRUZ	AJ42	AJ43	1114	6894
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	4	3	424218	FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO	AJ41	AJ42	1114	6820
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	4	4	426210	CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS	AJ42	AJ43	1114	6811
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	4	5	9334017	JOSE AFRANIO FERNANDES DE MELO	AJ41	AJ42	742	15851
CARGOS DO QUADRO III - N. MÉDIO	5	1	9427210	JOAO BOSCO DE SOUSA	AJ48	AJ49	1114	13922

**Anexo III da Portaria nº 1792/2021**  
**Progressão por antiguidade dos servidores regidos pela Lei estadual nº 14.786/2010**

Cargo	Classe	Ordem	Matricula	Nome	Ref. Anterior	Ref. Nova	Dias Classe	Dias Tribunal
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	1	2278413	KARINE LIMA BELLAGUARDA ARY	SPJNSA02	SPJNSA03	2395	2395
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	2	2302110	DAYANA PEREIRA FURTADO FARIAS	SPJNSA02	SPJNSA03	2256	2256
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	3	2304414	MORGANA BASTOS GUERREIRO	SPJNSA01	SPJNSA02	2253	2253
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	4	2303612	LUAN RANIERE SANTANA TREVIZAN	SPJNSA02	SPJNSA03	2249	2249
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	5	2271710	PEDRO HENRIQUE CAMARA DE SOUZA	SPJNSA02	SPJNSA03	2247	2435
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	6	2319810	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	SPJNSA02	SPJNSA03	2186	2186
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	7	2320010	FRANCISCO EDER ARAUJO SILVA	SPJNSA02	SPJNSA03	2186	2186
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	8	2352311	AFONSO MIRANDA DE CARVALHO	SPJNSA01	SPJNSA02	2109	2109
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	9	2376610	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO GUEDES	SPJNSA01	SPJNSA02	2039	2039
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	10	2431416	DANIEL ALVES MENDES FILHO	SPJNSA01	SPJNSA02	1869	1869



ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	11	2430118	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SPJNSA01	SPJNSA02	1864	1864
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	12	184314	ANDREI FERNANDES DE AQUINO	SPJNSA01	SPJNSA02	1856	1856
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	13	2433214	YELINE CARVALHO CORDEIRO	SPJNSA01	SPJNSA02	1854	1854
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	14	2435012	GLÁUCIA VIRGÍNIA PIRES MARINHO COSTA	SPJNSA01	SPJNSA02	1853	1853
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	15	818216	BRUNO MESQUITA BRAGA	SPJNSA01	SPJNSA02	1801	1801
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	16	1061119	HAROLDO XIMENES JUNIOR	SPJNSA02	SPJNSA03	2757	2757
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	17	740217	MAYARA ALMEIDA DIOGENES	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2866
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	18	2261014	ANDRE LUIZ NABEREZNY AZEVEDO	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	19	2262517	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	20	2253917	CYNTHIA DE SOUSA ANDRADE PEQUENO	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	21	695114	MAISA CUNHA BEZERRA DE QUEIROZ BRAGA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	22	2253615	CAMILA ARRUDA BELUCCO	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	23	2255715	JARDEL FEITOSA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	24	2256711	AFONSO FERREIRA BARRETO NETO	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	25	2257513	CILENE COSTA DOS SANTOS	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	26	2258110	NATALIA LIMA FONTENELE NOROES	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	27	2259818	ISABELLE LEITAO ROCHA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	28	2260514	RAFAEL BRUNO MUNIZ BARBOSA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	29	2260719	TARCISIO CARVALHO ESPINOLA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	30	2260816	NATTASHA NOGUEIRA ARAUJO LIMA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	31	2260913	AFONSO HENRIQUE LACERDA BRITO DE OLIVEIRA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	32	2261111	FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURAO	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	33	2261219	HELIO VIANA CORREIA LIMA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	34	2273411	NATASHA CHAGAS DE ALCANTARA	SPJNSA02	SPJNSA03	2448	2448





ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	1	834815	ANA PAULA ALCANTARA GONÇALVES PESSOA	SPJNSB02	SPJNSB03	1190	3919
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	2	831514	ROBERTA KELMA PEIXOTO DE OLIVEIRA JUCA	SPJNSB03	SPJNSB04	1190	3915
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	3	832715	JANNY EYRE RODRIGUES DE ARAÚJO	SPJNSB01	SPJNSB02	1190	3914
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	4	879410	ANDRE LUIZ NEGREIROS NOBRE	SPJNSB02	SPJNSB03	1190	3911
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	5	879312	CARLOS ANDRE MELO PONTES	SPJNSB03	SPJNSB04	1190	3908
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	6	880213	DENILSON DA NOBREGA SILVEIRA	SPJNSB03	SPJNSB04	1190	3905
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	7	880817	CINARA MARQUES MOREIRA	SPJNSB02	SPJNSB03	1190	3901
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	8	884715	RACHEL BARBOSA DE OLIVEIRA	SPJNSB02	SPJNSB03	1190	3887
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	9	886610	PAULO LEITE CASTELO	SPJNSB01	SPJNSB02	1190	3884
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	10	887919	GERSON RICARDO PORTO FARIAS	SPJNSB03	SPJNSB04	1190	3880
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	11	892416	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO SOUSA	SPJNSB01	SPJNSB02	1190	3878
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	12	893919	JOSE LEITE DA COSTA NETO	SPJNSB02	SPJNSB03	1190	3864
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	13	894710	CLAUDIO REGIS GOMES LEITE	SPJNSB02	SPJNSB03	1190	3855
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	14	804916	ADILSON CAVALCANTI DE LIMA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	4101
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	15	811513	EVILASIO ALMEIDA RAMOS FILHO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	4066
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	16	560812	ROBERTA BARBOZA SABOIA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3942
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	17	562416	AUBER CARDOSO GONDIM SILVA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3942
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	18	562912	JULIANA EMILIA CAVALCANTE MOURA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3942
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	19	819913	ANA LUISA MEDEIROS SILVA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3942
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	20	820016	JANAINA DE BARROS BRAGA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3940
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	21	824917	JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO JÚNIOR	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3932
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	22	830119	FELIPE AUGUSTO ARAGAO EVANGELISTA JUNIOR	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3932
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	23	830917	DANIEL CESAR DE AZEVEDO CHAGAS	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3929
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	24	633216	RICARDO SILVA COSTA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3929



ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	25	822310	MAIRLA MELO PAIVA E SOUSA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3929
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	26	829315	PAULO RAMON NEVES FIUZA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3929
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	27	823619	JANY GEYRE FEIJÃO NOGUEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3928
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	28	877018	RENATA SALES DE CASTRO	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	29	877913	CAMILA VIEIRA BRAZ FONTENELE	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3928
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	30	435317	KAMILA CUNHA FILOMENO DA SILVA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3927
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	31	827711	ROBERTA OLIVEIRA FREITAS TEOFILO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3926
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	32	829412	THERCIO ARAGAO MONT ALVERNE	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3922
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	33	832618	RAQUEL DIAS RIBEIRO FERREIRA GOMES	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3921
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	34	834416	ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3920
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	35	831913	FELLIPE FROTA MARTINS	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3915
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	36	834114	DANIELE BARBOSA PARENTE	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3915
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	37	881414	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3915
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	38	834718	CLARISSA DE FATIMA NOBRE CARVALHO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3914
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	39	834211	CHARBEL DE AGUIAR FLORENCIO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3913
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	40	737810	ANDREA BEZERRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3912
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	41	879614	JOSE GAMALIEL TEIXEIRA NORONHA JUNIOR	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3912
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	42	881511	SIMONE TAVARES DE PAULA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3911
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	43	839019	PRISCILA FARIAS CASTRO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3908
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	44	882810	FERNANDA CARLA MACIEL DE PAULA TAVEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3898
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	45	883018	LUCAS FARIAS PESSOA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3894
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	46	887617	ANDRE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3886
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	47	127515	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3885
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	48	888117	MARILIA RODRIGUES FAÇANHA MARTINS	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3880

ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	49	888010	CARLOS ADOLFO REBOUÇAS GONDIM	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3880
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	50	891916	ITALO SIQUEIRA LIMA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3879
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	51	892017	REGINALDO SHERMAN MAGALHAES MOTA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3876
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	52	890111	TALES CATUNDA SANTOS	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3876
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	53	892610	DANIEL BASTOS VASCONCELOS BOMFIM	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3870
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	54	92010	DEUSIMAR RODRIGUES DE ALENCAR	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	9080
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	55	540919	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	5658
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	56	555312	JOSUE GRANGEIRO DE MOURA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	4345
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	57	807710	SHEILA MONTEIRO UCHOA	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	4076
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	58	807613	RENATO ARAUJO DUARTE	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	4075
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	59	809810	REJIANE CAVALCANTE LACERDA LIMA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	4067
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	60	829617	BRENO PEREIRA DE CARVALHO	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	3929
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	61	827118	LIVIA SUGETTE CAVALCANTE	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3928
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	62	828017	FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3927
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	63	832219	ERICA JAINE ALENCAR DE ALBUQUERQUE MASIERO	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	3922
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	64	885916	ROBERTO PINHEIRO MOTA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3886
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	1	491519	MARISE FORTALEZA FONTES AMORIM	SPJNSE05	SPJNSE06	2772	6106
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	2	20154615	VICENTE PAULO DE SOUSA	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	9497
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	3	13412	IASSODARA GOMES RIBEIRO	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	9375
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	4	31615	ROCICLENIA FRAGOSO VIEIRA	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	9361
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	5	56219	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	SPJNSE04	SPJNSE05	2640	9207
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	6	105414	JOSE RAIMUNDO VANDERLEI FERREIRA	SPJNSE05	SPJNSE06	2640	8947
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	7	1234510	JONIA MARIA NOGUEIRA FARIAS	SPJNSE06	SPJNSE07	2640	8752
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	8	253510	EUFINIS DE SOUSA MENDES GIACOMELLI	SPJNSE06	SPJNSE07	2640	8485



ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	9	250511	MARIA GORETTI RODRIGUES CHAVES	SPJNSE05	SPJNSE06	2640	8479
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	10	246611	ANTONIO ANTONILE DE CASTRO BEZERRA NETO	SPJNSE03	SPJNSE04	2640	8366
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	11	320510	GILBERTO SILVA VIANA	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	8181
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	12	200115	NADIA RAPOSO ALVES	SPJNSE03	SPJNSE04	1491	8114
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	13	455512	CLARISSA DE DEUS MARTINS	SPJNSE03	SPJNSE04	1491	6589
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	14	116017	ANA PAULA LEITE DO AMARAL	SPJNSE05	SPJNSE06	1491	6230
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	15	501913	IAMARA SILVA MENDONÇA	SPJNSE04	SPJNSE05	1491	5805
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	16	378410	CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	SPJNSE05	SPJNSE06	1444	7538
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	17	595411	ALINE RIBEIRO MAMEDE	SPJNSE05	SPJNSE06	1444	5889
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	18	501115	DANIELLE LIMA RODRIGUES	SPJNSE04	SPJNSE05	1444	5832
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	19	601713	JOSE NACELIO ARAUJO	SPJNSE05	SPJNSE06	1444	5823
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	20	124915	EXPEDITO MAURICIO PEREIRA NOBRE	SPJNSE04	SPJNSE05	1406	8850
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	21	20136315	MARISSOL ALMEIDA DE MENEZES MORGADO	SPJNSE07	SPJNSE08	3779	9504
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	22	20158416	SUERDA MARIA NEGREIROS ANDRADE	SPJNSE07	SPJNSE08	3779	9494
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	23	20172214	JOSE TARCISIO FEITOSA	SPJNSE07	SPJNSE08	3779	9457
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	24	20135912	CARMEN LUCIA DE MESQUITA PRADO	SPJNSE06	SPJNSE07	3779	9285
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	25	100218	LEONOR MAIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	SPJNSE04	SPJNSE05	2640	8980
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	26	467618	YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	6133
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	27	468517	JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	6127
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	28	470317	DAYSE DE SOUSA LOPES	SPJNSE07	SPJNSE08	2640	6104
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	29	363413	ROSA MÍSTICA GOMES DE AZEVEDO OLIVEIRA	SPJNSE05	SPJNSE06	2176	7618
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	30	378518	MARCELO RODRIGUES PESSOA	SPJNSE05	SPJNSE06	2176	7510
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	31	341711	RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA	SPJNSE02	SPJNSE03	1406	7874
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	32	130214	TICIANA DA JUSTA MENDONÇA	SPJNSE03	SPJNSE04	1391	5530





ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	33	359718	RAQUEL ROCHA DE VASCONCELOS BONATTO	SPJNSE03	SPJNSE04	1391	5475
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	34	466212	DEBORA LIRA DUARTE	SPJNSE02	SPJNSE03	1217	6141
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	35	508217	PRISCILA TADDEO FERNANDES TAVORA	SPJNSE03	SPJNSE04	1217	5642
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	36	511811	ANTONIETA LOPES COSTA LIMA	SPJNSE02	SPJNSE03	1190	5508
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	37	512613	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PORTELA	SPJNSE02	SPJNSE03	1114	5488
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	38	1217216	ANTONIO JOSE MARTINS JATAI	SPJNSE07	SPJNSE08	3779	9073
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	39	1227319	FABIA REJANE CARLOS ORIA	SPJNSE06	SPJNSE07	3779	8899
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	40	259012	FRANCISCO CARLOS RIOS ALVES	SPJNSE07	SPJNSE08	3779	8500
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	41	188611	CARLOS DANILO MONTE ANGELIM	SPJNSE07	SPJNSE08	2928	8471
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	42	188514	JOELINA CELIA RAMOS COLARES PAIXAO	SPJNSE07	SPJNSE08	2928	8470
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	43	200018	STELA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA	SPJNSE07	SPJNSE08	2928	8129
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	44	480010	ADRIANO BRASIL MOURA	SPJNSE07	SPJNSE08	2851	6397
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	45	484911	NATASHA DO NASCIMENTO FERREIRA	SPJNSE07	SPJNSE08	2851	6368
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	46	466417	ADERSON COSTA GURGEL SEGUNDO	SPJNSE07	SPJNSE08	2851	6140
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	47	98310	JOAO HERMETO NETO	SPJNSE07	SPJNSE08	2772	9001
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	48	104817	MARIA CRISTINA FERNANDES MONTENEGRO	SPJNSE07	SPJNSE08	2772	8979
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	1	741116	FELIPE GIRÃO MARTINS	SPJNMA01	SPJNMA02	2426	2426
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	2	2254018	LAISE RODRIGUES SANTOS COSTA	SPJNMA01	SPJNMA02	2417	2417
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	3	2263610	FLAVIA COSTA GIRAOL ANGELIM	SPJNMA01	SPJNMA02	2441	2441
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	4	2270510	MARCOS ALVES PEREIRA	SPJNMA02	SPJNMA03	2424	2424
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	5	699411	IVY EMMILY CORREIA DE LACERDA	SPJNMA02	SPJNMA03	2424	2424
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	6	2270714	REGIS AUGUSTO TIMBO MAGALHAES	SPJNMA01	SPJNMA02	2424	2424
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	7	2271419	ANA VALERIA MONTEIRO PINTO PEDROSA	SPJNMA01	SPJNMA02	2424	2424
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	8	2272210	WERLEY DA SILVA ALMEIDA	SPJNMA02	SPJNMA03	2421	2421



TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	9	2272610	FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA	SPJNMA01	SPJNMA02	2417	2417
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	10	2297310	EDIMAR GOMES ALVES DOS SANTOS	SPJNMA02	SPJNMA03	2274	2274
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	11	2299119	LUCAS ROCHA LANDIM	SPJNMA02	SPJNMA03	2274	2274
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	12	757110	BRUNA DE HOLANDA MACHADO	SPJNMA02	SPJNMA03	2270	2270
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	13	2299518	FRANCISCO GEORGE RODRIGUES DE ANDRADE	SPJNMA02	SPJNMA03	2262	2262
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	14	2305313	MAGNO VIEIRA DA SILVA	SPJNMA01	SPJNMA02	2247	2247
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	15	2350610	ELIANA GUERRA DE SOUZA PASSOS	SPJNMA01	SPJNMA02	2115	2115
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	16	795712	FELIPE GOUVEIA COUTINHO	SPJNMA01	SPJNMA02	2114	2114
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	17	2350815	CICERO TAIDES PINHEIRO	SPJNMA01	SPJNMA02	2108	2108
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	18	2352214	ESPEDITO CLAUDINO DUARTE NETO	SPJNMA01	SPJNMA02	2107	2107
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	19	2352419	ALINE SANTOS MENDONÇA	SPJNMA01	SPJNMA02	2106	2106
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	20	2352516	FRANCISCA CLECIANE GOMES MARQUES	SPJNMA01	SPJNMA02	2106	2106
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	21	730815	RAFAELLA VASCONCELOS CRONEMBERGER	SPJNMA01	SPJNMA02	2085	2085
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	22	2356112	DANIEL DE ALMEIDA GIRÃO	SPJNMA01	SPJNMA02	2078	2078
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	23	2356619	LUIS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	SPJNMA01	SPJNMA02	2077	2077
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	24	2385015	MARIA ELANE DE SOUSA SILVA QUEIROZ PIMENTEL	SPJNMA01	SPJNMA02	2030	2030
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	25	988014	FRANCISCO GILDEVAN SOUSA DA COSTA	SPJNMA01	SPJNMA02	1968	1968
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	26	2429519	ITALO SOARES BRASIL	SPJNMA01	SPJNMA02	1869	1869
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	27	2429616	GIANNI SILVA BEVILAQUA	SPJNMA01	SPJNMA02	1869	1869
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	28	2429918	DAVID BECCO DE SOUSA	SPJNMA01	SPJNMA02	1868	1868
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	29	2431319	WALLACH ABRANTES DE ANDRADE	SPJNMA01	SPJNMA02	1861	1861
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	30	1005219	DANIELLE DE SOUZA BRITO	SPJNMA01	SPJNMA02	1857	1857
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	31	2433117	PABLO RAYFF ARAUJO FERREIRA	SPJNMA01	SPJNMA02	1857	1857
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	32	2438410	LARA VERAS LOPES	SPJNMA01	SPJNMA02	1847	1847



TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	33	800414	NAARA VASCONCELOS DA FRANCA	SPJNMA01	SPJNMA02	1846	1846
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	34	2446014	LUCIANA DE FATIMA COSTA BEZERRA	SPJNMA01	SPJNMA02	1814	1814
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	35	887811	FATIMA REGIA ALVES CAMURÇA	SPJNMA03	SPJNMA04	3869	3869
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	36	1056514	JURACI RUFINO DE OLIVEIRA	SPJNMA02	SPJNMA03	2788	2788
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	37	515914	CLARICE ACIOLI MENEZES PERUCCHI CARNEIRO	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	5317
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	38	2254115	FERNANDA CARVALHO CUNHA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	39	2254417	ALVARO SERGIO AMORIM DE SOUZA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	40	2257815	UZIEL ANTONIO JUSTO	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	41	2259117	JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	42	2254913	NILTON FRANCISCO BERNARDO GOIS	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	43	2257017	RONALDO DOS SANTOS BRAGA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	44	2259311	MONICA EVELYNE COUTINHO DE SOUSA MOREIRA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	45	2253313	GLEUBA VASCONCELOS MATOS	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	43	2255111	FRANCISCO ERNANDES DOS SANTOS TEIXEIRA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	44	2256614	MARCOS ANDRE DA SILVA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	45	2258714	VICTOR ALVES DIAS	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	46	2252910	FRANCISCO ANDRE D OLIVEIRA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	47	2265311	ALVARO MELLO NETO	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	48	2257718	NARA CELIA ROLIM COSTA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	49	2259915	TIAGO NUNES CARVALHO	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	50	2258218	MICHELLE COCHRANE FEITOSA MENDES	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	51	2262819	ISMAILE ENDRIGO PEREIRA DE CARVALHO	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	52	2256410	MARIA CRISTINA GIRAO IVO	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	53	2261510	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448



TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	54	2255413	RODRIGO SALVIANO VASCONCELOS	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	55	2258510	CAMILA ALENCAR DE FREITAS	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	A	56	2253216	PÂMELA GUIMARÃES ROCHA	SPJNMA02	SPJNMA03	2448	2448
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	1	883310	THEREZA VIVIANNE AGUIAR FERREIRA	SPJNMB02	SPJNMB03	1190	3893
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	2	885118	ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA	SPJNMB02	SPJNMB03	1190	3891
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	3	888419	HELAINÉ DIOGO URSULINO DE QUEIROZ	SPJNMB03	SPJNMB04	1190	3887
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	4	893110	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO JUNIOR	SPJNMB02	SPJNMB03	1190	3876
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	5	890812	ANA CHRISTINA SILVA GOMES	SPJNMB02	SPJNMB03	1190	3873
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	6	896217	DANIEL HAMILTON FERNANDES DE LIMA	SPJNMB02	SPJNMB03	1190	3849
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	7	900613	ALDO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	SPJNMB03	SPJNMB04	1190	3817
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	8	554316	CLEILSON MORAIS DA SILVA	SPJNMB03	SPJNMB04	1406	4352
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	9	561410	LEONARDO AUGUSTO VIANA ALVES	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3942
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	10	561614	ROSA AUGUSTA SOUZA CRUZ	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3942
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	11	561916	LANDOLFO DE SOUSA XAVIER	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3942
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	12	562513	ALVARO PAIVA MENEZES	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3942
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	13	588512	NANCIMARA MOURA FREIRE DE ARAUJO	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3935
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	14	563218	FABIO ROGER PIRES LOPES	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3934
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	15	832111	DAVI MOREIRA DOS SANTOS	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3929
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	16	827819	MARIA DONATILA DE OLIVEIRA MARTINS TORRES	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3928
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	17	563617	NATIA MARIA DA SILVA COELHO VIANA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3927
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	18	826618	LUCILENE BRAZ VIANA SABOYA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3927
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	19	833517	ATILA GOMES DE OLIVEIRA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3926
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	20	834912	ANA PAULA REGO LOPES	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3922
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	21	830615	ANTONIO FABIO DE LIMA SILVA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3920



TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	22	831115	MARCELO COIMBRA FERREIRA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3920
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	23	831719	JOSE PEDRO DE SOUSA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3915
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	24	879215	JOANA DARC DE OLIVEIRA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3913
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	25	885517	JOAO ALVES BRANDAO	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3886
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	26	888915	AUSTRAGESILO NOGUEIRA LIMA ALBUQUERQUE	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3879
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	27	889415	MARIA MAFISA SILVA DE SOUSA	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3879
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	28	890316	ANDRE YURE TAVARES	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3876
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	29	897612	JEANE DE LIMA BRANDAO	SPJNMB01	SPJNMB02	1114	3864
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	30	914118	FRANCISCO EDNISIO NUNES PEREIRA	SPJNMB02	SPJNMB03	1094	3766
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	31	914410	FRANCISCO WAGNER ARAÚJO DA CUNHA	SPJNMB01	SPJNMB02	1094	3766
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	32	916510	ANA LUCIA ALVES COSTA	SPJNMB01	SPJNMB02	1094	3765
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	33	915416	HADJEFFERSON MARREIRO E SILVA	SPJNMB02	SPJNMB03	1094	3760
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	34	917710	JAYRO RODRIGUES DA SILVA	SPJNMB02	SPJNMB03	1094	3740
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	B	35	919519	INAGILA COSMO PEREIRA	SPJNMB01	SPJNMB02	1094	3740
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	C	1	502510	REINALDO RIGAUD SALMITO	SPJNMC04	SPJNMC05	2640	5795
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	C	2	513415	BRUNA TERCIA GONZAGA MARREIRO DE CARVALHO	SPJNMC05	SPJNMC06	2632	5472
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	1	300810	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	SPJNME05	SPJNME06	2640	8276
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	2	301914	JOSECLEIBE LIRA DE AMORIM	SPJNME07	SPJNME08	2640	8272
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	3	320617	HELISDÊNIA LUCIVÂNIA CHAVES DA ROCHA MACIEL	SPJNME05	SPJNME06	2640	8203
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	4	322911	MARCELO DE VASCONCELOS RAMOS	SPJNME07	SPJNME08	2640	8149
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	5	323110	EVANIO LEITÃO MACHADO DA SILVA	SPJNME06	SPJNME07	2640	8143
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	6	324019	FRANCISCA MARY ANE NASCIMENTO RAMALHO FURTADO	SPJNME03	SPJNME04	2640	8134
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	7	326615	CARLOS HOLANDA OLIVEIRA	SPJNME07	SPJNME08	2640	8114
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	8	384518	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS DAS NEVES	SPJNME06	SPJNME07	2640	7422



TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	9	397210	JOEL DE OLIVEIRA NETO	SPJNME05	SPJNME06	2640	7173
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	10	408417	ANTONIO JANIO DE AGUIAR	SPJNME05	SPJNME06	2640	6994
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	11	441414	CLARISSA LEITE DE MELO GADELHA	SPJNME07	SPJNME08	2640	6900
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	12	442615	CIRO ENILDO SANTANA NOBRE	SPJNME06	SPJNME07	2640	6897
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	13	416711	JAMISON PINHEIRO COE	SPJNME05	SPJNME06	2640	6894
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	14	344516	FERNANDA ANTONIA RODRIGUES CAVALCANTE RAMOS	SPJNME07	SPJNME08	2640	6798
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	15	457515	GARDENIA MARIA MENDES DE MOURA	SPJNME07	SPJNME08	2640	6533
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	16	178616	ANTONIO LUIZ BARBOSA	SPJNME06	SPJNME07	2640	6298
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	17	488119	TITO MANLIO AGUIAR FERREIRA DE MELO	SPJNME07	SPJNME08	2640	6292
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	18	490113	SANDRA KARINA NOBRE DE MEDEIROS	SPJNME03	SPJNME04	2640	6193
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	19	491314	DANIELE MOTA DE ARAÚJO	SPJNME06	SPJNME07	2640	6123
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	20	474711	FRANCISCA DA CRUZ SOARES ALVES ROCHA	SPJNME06	SPJNME07	2640	6035
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	21	20161913	FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR	SPJNME05	SPJNME06	2269	9491
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	22	20164211	ALEX PONTE MOURAO	SPJNME05	SPJNME06	2269	9491
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	23	18813	ANTONIO DECILVAN DA SILVA	SPJNME03	SPJNME04	2269	9372
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	24	12610	FELIPE AUGUSTO LIMA LEITAO	SPJNME06	SPJNME07	2269	9367
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	25	9911	MARCUS TADEU DE OLIVEIRA	SPJNME06	SPJNME07	2269	9365
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	26	1189913	SANDRA MARA VICTOR	SPJNME02	SPJNME03	1491	9330
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	27	55212	SORAIA MARIA CUNHA FERREIRA	SPJNME05	SPJNME06	1491	9200
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	28	76813	FRANCISCO PERBOYRE PEREIRA JUNIOR	SPJNME04	SPJNME05	1491	9199
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	29	299618	MARIA VALERIA TORRES SAMPAIO	SPJNME02	SPJNME03	1491	8283
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	30	292117	PEDRO MORAES BRITO	SPJNME03	SPJNME04	1491	8276
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	31	308013	MARIA DO LIVRAMENTO MORAES FONTENELE	SPJNME02	SPJNME03	1491	8269
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	32	323519	MARTA MARIA ROCHA OLIVEIRA	SPJNME05	SPJNME06	1491	8134



TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	33	379310	ANTONIO LIMA DA SILVA	SPJNME02	SPJNME03	1491	7519
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	34	219215	ANA KARINE TELES HOLANDA COSTA	SPJNME04	SPJNME05	1491	6923
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	35	442712	HEUVULLA GUERRA PINHEIRO	SPJNME03	SPJNME04	1491	6896
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	36	470910	GEORGE SOARES CORREIA	SPJNME05	SPJNME06	1491	6102
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	37	595519	FRANCISCA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SPJNME05	SPJNME06	1491	5882
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	38	20051212	MARTA GIRA0 PRATA	SPJNME05	SPJNME06	1444	10241
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	39	30015	IRAPUAN TARGINO NOBRE	SPJNME05	SPJNME06	1444	9357
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	40	1228811	MARTA SALDANHA CORREIA VIEIRA	SPJNME03	SPJNME04	1444	8905
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	41	408514	GERALDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	SPJNME03	SPJNME04	1444	7002
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	42	221317	REJANE GIRALDES SANTOS	SPJNME04	SPJNME05	1444	6917
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	43	424315	DANIELE DE CARVALHO BARBOSA	SPJNME03	SPJNME04	1444	6805
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	44	540315	KARLENY MORENO BOTELHO	SPJNME05	SPJNME06	1444	6529
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	45	487813	ANA RAQUEL MONTENEGRO RIBEIRO AIRES	SPJNME04	SPJNME05	1444	6299
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	46	595713	JUAREZ SOARES PEREIRA	SPJNME05	SPJNME06	1444	5881
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	47	503010	CRISTIANO BATISTA DA SILVA	SPJNME04	SPJNME05	1444	5774
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	48	505013	LILIANE XAVIER DOS SANTOS	SPJNME04	SPJNME05	1444	5717
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	49	622915	FRANCISCO ANTONIO FERNANDO FROTA CARNEIRO	SPJNME05	SPJNME06	1444	5635
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010	ESP	50	68314	ANA MARIA MANGUEIRA ROLIM DE SOUZA	SPJNME03	SPJNME04	1203	9212
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	1	80810	JULIO CESAR NONATO	SPJNME07	SPJNME08	2640	9178
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	2	278513	ANTONIO ESAU BANDEIRA	SPJNME04	SPJNME05	2640	8356
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	3	289612	FRANCISCO TAVARES MACHADO	SPJNME07	SPJNME08	2640	8311
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	4	293318	FRANCISCO EUDES AMORIM	SPJNME07	SPJNME08	2640	8283
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	5	291412	JOAO ELIAS DE FRANÇA	SPJNME07	SPJNME08	2640	8283
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	6	295418	ANTONIO JOSÉ SILVA GOMES	SPJNME07	SPJNME08	2640	8283



OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	7	299111	EZEQUIEL PINTO DE SOUSA JUNIOR	SPJNME07	SPJNME08	2640	8283
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	8	307513	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	SPJNME05	SPJNME06	2640	8279
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	9	300110	JOAQUIM RIBEIRO SERAFIM	SPJNME05	SPJNME06	2640	8276
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	10	323616	DANIEL JOSE DE AMORIM COELHO	SPJNME07	SPJNME08	2640	8141
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	11	325414	JOAO BARROS NETO	SPJNME07	SPJNME08	2640	8115
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	12	9512	MILENA LOURINHO DA PONTE	SPJNME04	SPJNME05	2640	7411
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	13	20169515	LIANA FERNANDES BARBOSA	SPJNME06	SPJNME07	2269	9469
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	14	1194917	EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR	SPJNME06	SPJNME07	2269	9308
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	15	1195913	FRANCISCO LIMA MAGALHAES NETO	SPJNME06	SPJNME07	2269	9304
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	16	1214110	JOAO BOSCO COSTA VIEIRA	SPJNME06	SPJNME07	2269	9098
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	17	1216317	MARCIO MONTEIRO DE SOUZA	SPJNME03	SPJNME04	2269	9085
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	18	1227211	FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXANDRIA JUNIOR	SPJNME05	SPJNME06	2269	8903
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	19	1234412	VICENTE NEPOMUCENO NETO	SPJNME05	SPJNME06	2269	8783
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	20	197513	CARMENILDAALVES DINIZ	SPJNME06	SPJNME07	2269	8227
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	21	20095910	MARCUS VINICIUS GOMES DE ALMEIDA	SPJNME04	SPJNME05	2176	9799
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	22	26816	JOSE CELIO CARNEIRO	SPJNME02	SPJNME03	1491	9366
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	23	26115	GLAYDSTON RODRIGUES PEREIRA	SPJNME02	SPJNME03	1491	9366
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	24	11711	JOAO JAQUES SILVEIRA	SPJNME02	SPJNME03	1491	9365
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	25	37710	PAULO SERGIO SILVEIRA	SPJNME02	SPJNME03	1491	9364
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	26	52817	ANTONIO RODRIGUES DE SA	SPJNME03	SPJNME04	1491	9229
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	27	243612	JOSE BRUNO ANGELO NETO	SPJNME03	SPJNME04	1491	8512
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	28	37613	TERESA HERMINIA ROCHA LOPES	SPJNME04	SPJNME05	1444	9359
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	29	82511	JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR	SPJNME05	SPJNME06	1444	9204
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	30	109517	FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO BARROS	SPJNME03	SPJNME04	1444	8924





OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	31	297119	VALDEMAR DE SOUSA CAMELO	SPJNME04	SPJNME05	1444	8283
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	32	298719	DAMIÃO GOMES PEREIRA JUNIOR	SPJNME04	SPJNME05	1444	8279
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	33	313815	ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES ALCOFORADO	SPJNME03	SPJNME04	1444	8265
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	34	489018	ANIBAL MARCONDES FURTADO DIAS	SPJNME05	SPJNME06	1444	6243
OFICIAL DE JUSTICA N. MÉDIO - PCCR2010	ESP	35	20166010	RICARDO SARAIVA MARTINS	SPJNME07	SPJNME08	3779	9493
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	1	2262711	ROZIE TE MENDES DA SILVA	SPJNSA01	SPJNSA02	2444	2444
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	2	2266113	HELIO ANTONIO MACIEL JUNIOR	SPJNSA01	SPJNSA02	2444	2444
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	3	2302012	LIDIANE MARIA GONDIM DE OLIVEIRA	SPJNSA01	SPJNSA02	2268	2268
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	4	520411	LEONARDO BRUNO SOARES	SPJNSA01	SPJNSA02	2107	3992
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	5	2386917	RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	SPJNSA01	SPJNSA02	2059	2059
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	6	833916	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	3927
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	7	2267411	ALEXANDRE JOSE SILVA DE AQUINO	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2444
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	8	916811	LORENA LIMA SOARES CONTI	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2444
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	9	2268515	FRANCISCO MARCELANIO DE SOUSA ARAUJO	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2431
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	10	812412	JOAO PAULO DOS SANTOS	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	3652
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	11	2256517	JOELMA PATRICIA DE OLIVEIRA	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	12	2260018	MANOEL SUCUPIRA DE MELO NETO	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	13	2253119	OTAVIO OLIVEIRA DE MORAIS	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	14	2253410	RAONY PAULA PESSOA PEREIRA	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	15	2257114	GUSTAVO CAÇULA SILVA	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	16	2258811	FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA NETO	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	17	2259214	JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	18	2262312	CARLA MARIA BARRETO GONÇALVES	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	A	19	2262410	ERICA MARTINS FIGUEIREDO	SPJNSA02	SPJNSA03	1189	2448



OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	1	809314	SILVANA LACERDA DE OLIVEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	4069
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	2	810819	JOAO PAULO SOUZA SILVA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	4069
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	3	562718	SILVIA MARIA MACHADO FERNANDES	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3942
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	4	829510	DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA LIMA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3929
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	5	828610	GUILHERME OLIVEIRA ROCHA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3929
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	6	832014	CAROLINE GUIMARAES DE OLIVEIRA HERCULANO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3929
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	7	834513	MARIANA SAMPAIO MARQUES	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3929
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	8	821918	YURI COLLYER DE AGUIAR	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	9	822213	ROBERTO ALMEIDA GALINDO	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	10	823910	LEONARDO TORRES MARINHO	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	11	825115	MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	12	825417	AGNON BARREIRA BEZERRA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	13	826014	DIEGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	14	828319	LICIANE MAGALHAES TABOSA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	15	831417	ALEX DE PAULA LEDO	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	16	822612	MARCIA GUIMARAES SIDRIM	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3927
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	17	146714	HELAINÉ CRISTINA PINHEIRO FERNANDES	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3927
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	18	827410	JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3926
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	19	827010	FERNANDA KARLLA RODRIGUES CELESTINO	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3926
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	20	832812	SAMUEL SILVEIRA PORTO OLIVEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3924
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	21	366315	HOMERO MADEIRO AGRA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3920
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	22	831212	MICHELINE PINHO CARVALHO SANTOS	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3920
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	23	832413	JOAO MARCILIO NASCIMENTO DE MENEZES	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3920
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	24	877212	FRANCISCO SUDERLEY HOLANDA PEREIRA LEITE	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3920

OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	25	834319	LINARA ALCANTARA HOLANDA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3913
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	26	883115	VALDO SANTOS NORONHA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3894
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	27	883212	ITALO NUNES TELES	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3894
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	28	887110	ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS AGUIAR	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3886
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	29	886513	JOSE LOURISMAR DE SOUSA	SPJNSB01	SPJNSB02	1114	3885
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	30	895512	HENRIQUE CESAR SINSANDO DE MORAIS	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3878
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	31	889814	ERIVANDO SOARES PORTELA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3878
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	32	890715	LUIS FERNANDO GERAGE	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3873
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	33	896810	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3848
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	34	685810	MARCOS ANDRE HENRIQUE DA SILVA	SPJNSB02	SPJNSB03	1114	3768
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	35	822817	ANTONIO EDER COSTA E SILVA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3936
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	36	473910	CAMILA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO MOREIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	37	825212	ROBERTA MESQUITA DA COSTA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	38	826219	MELISSA SANDES ALBUQUERQUE	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	39	830712	HEMMAOEL BEZERRA DE CARVALHO	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3928
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	40	401617	JANAINA SILVEIRA TEIXEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3927
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	41	826111	CLARISSA SARAIVA SATURNINO	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3926
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	42	826910	JULIANA MELO BRUNO	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3926
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	43	697710	RAPHAEL FREITAS DE OLIVEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3925
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	44	830011	THOMAS VIEIRA ACCIOLY	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	3920
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	45	831310	ERICA PINTO COSTA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3919
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	46	834017	FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3915
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	47	884618	ADRIANO MACATRAO NOGUEIRA	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3891
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	48	886319	SIDNEY SOARES FILHO	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	3887



OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	49	886815	EDVALDO ARAUJO BARRETO	SPJNSB01	SPJNSB02	1094	3887
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	B	50	885819	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO	SPJNSB02	SPJNSB03	1094	3886
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	1	521710	FRANCISCO ELINARDO VIANA DA SILVA	SPJNSC01	SPJNSC02	1190	6736
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	2	469017	SAVIO ALEXANDRE CALDAS BEZERRA	SPJNSC01	SPJNSC02	1190	6126
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	3	606715	GIULLIANO WAGNER PEREIRA DA CUNHA	SPJNSC01	SPJNSC02	1190	5777
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	4	466115	LUCIANA LOPES MOTA E MOTA	SPJNSC02	SPJNSC03	1189	6141
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	5	468916	JOSE HILTON MONT ALVERNE GIRAO	SPJNSC02	SPJNSC03	1189	6125
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	6	491713	HELENICE BRANDÃO PESSOA CUNHA	SPJNSC02	SPJNSC03	1189	6095
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	7	503517	FRANCISCO DE PAULA ARAUJO NETO	SPJNSC02	SPJNSC03	1189	5749
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	8	504114	KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA	SPJNSC02	SPJNSC03	1189	5728
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	9	504912	EVANDRO CESAR SABOIA COELHO	SPJNSC03	SPJNSC04	1189	5720
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	10	505412	MARCELO GIRÃO CHAVES	SPJNSC03	SPJNSC04	1189	5705
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	11	1183516	EDVALDO CAVALCANTE DE MEDEIROS	SPJNSC02	SPJNSC03	1189	9415
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	12	36013	JOSE GERARDO SABINO FILHO	SPJNSC01	SPJNSC02	1114	9361
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	13	246417	ROBERTA GONDIM BEZERRA FARIAS	SPJNSC01	SPJNSC02	1114	8500
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	C	14	447510	ILDE DE FREITAS PIRES	SPJNSC01	SPJNSC02	1114	6832
OFICIAL DE JUSTICA N. SUPERIOR - PCCR2010	ESP	1	105317	RODRIGO VERISSIMO MONTEZUMA	SPJNSE01	SPJNSE02	742	8227

**Anexo IV da Portaria nº 1792/2021**  
**Promoção automática dos servidores regidos pela Lei estadual nº 13.551/2004**

Matric.	Cargo	Nome	Classe Atual	Classe Seguinte	Referência Atual	Referência Seguinte
815012	AD00	ALLAN DE LAVOR NOROES	2	3	AJ36	AJ37
1204211	AD00	JESUS DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	3	4	AJ43	AJ44
20051611	AD00	FLAVIO JOSE MOREIRA GONCALVES	4	5	AJ50	AJ51
227110	AD01	ADELIANE BRINGEL DA SILVA LISBOA	3	4	AJ43	AJ44
419419	B075	FRANCISCO WILTON BEZERRA DA SILVA	3	4	AJ40	AJ41
1178911	TC00	JOELMA DE SOUSA BARBOSA	3	4	AJ40	AJ41
1207610	TC00	ROBERTO LANDIM DE CARVALHO	3	4	AJ40	AJ41
1312316	TC00	ANA VIRGINIA BARRETO LIMA TEIXEIRA	3	4	AJ40	AJ41



3400310	TC00	MARCOS GIL COSTA DE CARVALHO	3	4	AJ40	AJ41
3706117	TC00	VERA LUCIA ALVES CARLOTA	3	4	AJ40	AJ41
3880010	TC00	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA	3	4	AJ40	AJ41
7585810	TC00	TARCISIO GOMES DE ARAUJO	3	4	AJ40	AJ41
9395512	TC00	FRANCISCO CHAGAS LEAL MOTA	3	4	AJ40	AJ41
9415718	TC00	LIANA MARIA MACHADO VALE	3	4	AJ40	AJ41
9865519	TC00	MARCIA MARIA SERRA NUNES	3	4	AJ40	AJ41
20160119	TC00	MARIA DOLORES FERNANDES PEREIRA	3	4	AJ40	AJ41
20163312	TC00	JEANI ALMEIDA ROCHA	3	4	AJ40	AJ41
81213	TC00	MARILZA PEIXOTO FONTENELE	4	5	AJ47	AJ48
9411810	TC00	ANTONIO JOSE SERAFIM	4	5	AJ47	AJ48
9413715	TC00	ROSA LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA	4	5	AJ47	AJ48
65412	TC02	ANTONIO EDNAR SAMPAIO DUARTE	3	4	AJ40	AJ41
66419	TC02	JACINTA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BARROS	3	4	AJ40	AJ41
68810	TC02	FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA	3	4	AJ40	AJ41
74918	TC03	MARIA ALEXSANDRA PONCE DA SILVA	3	4	AJ40	AJ41
298816	TC03	CARLOS FARIAS DINIZ	3	4	AJ40	AJ41

**PORTARIA Nº 333/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8521385-46.2012.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar por invalidez, a partir de 13 de novembro de 2012, **FRANCISCA ELEUBA DE LIMA** no cargo de Técnico Judiciário, Matrícula nº 3014.1/8, nos termos dos arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578/2005), e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de **R\$ 5.319,03 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e três centavos)**, correspondentes aos proventos integrais, conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) – 40 horas	R\$ 3.682,81
(Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)	
<b>Gratificação por Alcance de Metas – (GAM) – 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)</b>	<b>R\$ 1.104,69</b>
(Hum mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – (§ 3º do Art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 531,53
(Quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

**Desembargador Francisco Gladysson Pontes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07096/2021, em sessão datada de 05 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para **FRANCISCA ELEUBA DE LIMA**, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.



**PORTARIA Nº 2.173/2017**  
Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0018980-41.2009.8.06.0000 (2009.0022.8691-7), **RESOLVE** aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 06 de agosto de 2009, **MARIA COELI TABOSA** no cargo de Assistente de Administração Judiciária, referência AJ-40, Matrícula nº 93213.1/4, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, abaixo discriminados:

**I - Em 06 de agosto de 2009:**

Vencimento AJ-40 (Lei estadual nº 14.432/2009)	R\$ 1.172,74
(Um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)	
Vantagem Pessoal – Lei 11.171/86	R\$ 834,63
(Oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)	
Progressão Horizontal – 40%(Art. 43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 469,10
(Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Art. 132, Inciso IV, da Lei estadual 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c a Resolução 35/2004, de 25 de outubro de 2004, publicada no Diário da Justiça de 05 de novembro de 2004.	R\$ 469,10
(Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)	
Gratificação Judiciária – 40%(Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 469,10
(Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)	
Gratificação de Exercício – 100%(Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 1.172,74
(Um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.587,41</b>
(Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário	R\$ 5.529,69
(Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.117,10</b>
(Dez mil, cento e dezessete reais e dez centavos)	

**II - Em 17 de agosto de 2010:**

Vencimento (Lei estadual nº 14.786/2010) SPJNM-E08 – 30 horas	R\$ 5.066,67
(Cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)	
Progressão Horizontal – 40% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.026,66
(Dois mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas – Institucional (30%) (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.520,00
(Um mil e quinhentos e vinte reais)	
Vantagem Pessoal (Incorporação) – Lei nº 11.171/86	R\$ 875,03
(Oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos)	
Parcela Individual Complementar (Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.826,19
(Três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)	



SUB TOTAL	R\$ 13.314,55
<b>(Treze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)</b>	
Redutor Vencimental	R\$ 1.166,43
(Um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.148,12</b>
<b>(Doze mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos)</b>	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

**Desembargador Francisco Gladysson Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07097/2021, em sessão datada de 05 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para MARIA COELI TABOSA, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

**PORTARIA Nº 18/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517544-72.2014.8.06.0000;

**CONSIDERANDO** a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE** aposentar por invalidez, a partir de 11 de novembro de 2014, JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 12996, nos termos dos arts. 89 e 152, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578, de 2005) e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003), ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e pela Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brigido**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07060/2021, em sessão datada de 05 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

**PORTARIA Nº 211/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512200-10.2014.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 12 de novembro de 2014, ROSINEIDE FACUNDO FERREIRA na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência FPJNF-23, matrícula nº 93593, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 5.437,86 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h FPJNF-23	R\$ 4.217,34
(Quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)	



Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 843,46
(Oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 377,06
(Trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.437,86</b>
(Cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Maria Iracema Martins do Vale**

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 07158/2021, em sessão datada de 05 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para ROSINEIDE FACUNDO FERREIRA, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

**PORTARIA Nº 2172/2017**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8526043-50.2011.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 30 de março de 2012, IZABEL CRISTINA LEITE PINHEIRO no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME08, Matrícula 93880.1/0, nos termos art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, **no valor total de R\$ 9.441,23 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) SPJNME08	R\$ 5.692,41
(Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)	
Progressão Horizontal – 15%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 853,86
(Oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 959,44
<b>(Novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)</b>	
<b>Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)</b>	<b>R\$ 1.707,72</b>
(Hum mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 227,80
(Duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.441,23</b>
(Nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

**Desembargador Francisco Gladysson Pontes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 06961/2021, em sessão datada de 05 de outubro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para IZABEL CRISTINA LEITE PINHEIRO, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.





**PORTARIA Nº 561/2021/SGP**

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso III da Portaria nº 320/2021, de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8500364-13.2021.8.06.0254,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor Nelson Ricardo de Moraes Nogueira, matrícula nº 201350, Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por ministrar o curso "Neurogestão e Tomada de Decisão", realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com carga horária de 20 h/a

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 562/2021 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8518597-44.2021.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar TIAGO NUNES CARVALHO, Coordenador, simbologia DAJ-2, matrícula nº 22599, lotado no Núcleo de Execução de Expedientes, para substituir MARTA MARIA GUILHERME BATISTA, Diretor III, simbologia DAE-3, matrícula nº 855, lotada na Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 do outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 563/2021 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8502666-20.2021.8.06.0026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRUNA VALÕES DE OLIVEIRA, Gerente, DAJ-1, matrícula nº 4416, lotada na Gerência de Correição e Apoio as Unidades Judiciais, para substituir LUANA LIMA DE SOUZA OLIVEIRA, Diretora III, DAE-3, matrícula nº 4452, lotada na Diretoria-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 do outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 564/2021 - SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8508652-33.2021.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANDRÉ LUIZ NEGREIROS NOBRE, Coordenador DAJ-2, matrícula nº 8794, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, para substituir MÔNICA NEPOMUCENO SANTIAGO CRISÓSTOMO, Gerente, símbolo DAJ-1, matrícula nº 2531, lotada na Gerência de Sistemas, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2021 a 01/11/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 do outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 565/2021 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8518188-68.2021.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Glauciene Massier**, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 200530, para substituir Vitoria de Sousa Nunes, Assessor I, símbolo DAE-1, matrícula nº 10036, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 do outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 566/2021 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8518993-21.2021.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar KARINE CARVALHO ORIÁ ARARIPE, Técnica Judiciária, SPJNM, matrícula nº 41454, para substituir OLÍVIA MARY PAIVA TORRES, Coordenadora símbolo DAJ-2, matrícula nº 4074, durante o seu afastamento por 12 (doze) dias de férias, no período de 18/10/2021 a 29/10/2021, ambas lotadas na Coordenadoria de Comissionamento e Benefícios deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 do outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 567/2021 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria n.º 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n.º 8509940-13.2021.8.06.9001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar KÁTIA MARIA DA SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, matrícula n.º 2923, para substituir ANA MARIA MOREIRA VIANA POMBO, Coordenador / DAJ-2, matrícula n.º 201501, ambas lotadas na Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública, durante o seu afastamento por 24 (vinte e quatro) dias de férias, no período de 06 a 29/10/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial n.º 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 do mês de outubro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 163 /2021 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018; Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 27/10/2021, processo eletrônico CPA n.º 8500092-61.2021.8.06.0143;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Autorizar** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA, MM**, Juiz de Direito, titular do 2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, da vara única da Comarca de **PEDRA BRANCA**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 164 /2021 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018; Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 27/10/2021, processo eletrônico CPA n.º 8500059-12.2021.8.06.0098;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Autorizar** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito respondendo pela vara única da Comarca de **IRAUÇUBA**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 166/2021 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 26/10/2021, processo eletrônico CPA n.º 8500053-94.2021.8.06.0036;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA, MM**, Juíza de Direito, titular da vara única da Comarca de **ARACOIABA**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 142/2021**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e a Câmara Municipal de Horizonte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 32.920, de 13.02.2019 e do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Viádia Santos Teixeira e Carlos Eloy Cavalcante Lima.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 134/2021**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Independência/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual n.º 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Viádia Santos Teixeira e José Valdi Coutinho.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 167/2021**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Baixo/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual n.º 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Viádia Santos Teixeira e José Humberto Moura Ramalho.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 144/2021**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Aracoiaba/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual n.º 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Viádia Santos Teixeira e Thiago Campelo Nogueira.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 118/2021**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PALHANO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Palhano/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nalide Pinheiro Nogueira, Vládida Santos Teixeira e Francisco Erisson Ferreira.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/Nº**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR; **OBJETIVO:** promover a Cooperação técnica entre os participantes, com vistas a utilização pelo TRIBUNAL da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, instituída pelo provimento nº 39, de 25.07.2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, publicado no DJE de 30.07.2014, sob gestão do ONR, para cadastramento de ordens genéricas de indisponibilidade de bens, decretadas por magistrados, bem como ordens dos respectivos cancelamentos; **VIGÊNCIA:** a partir de data de sua assinatura vigorando por prazo indeterminado; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nalide Pinheiro Nogueira e Flauzílio Araújo dos Santos.

**OUTROS EXPEDIENTES****DESPACHO**

Processo Administrativo nº 8507530-82.2021.8.06.0000  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.  
Interessado: Francisco da Silva Leitão, aposentado.

DEFIRO a isenção do imposto de renda retido na fonte, com efeitos a partir de 09/12/2020, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Estado materializada no Parecer nº 1428/2021, de 06/10/2021, nos autos. À SGP para cumprimento.

Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 860/2021**

Instauração de Sindicância

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8500853-67.2020.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Seção IV, art. 146 e seguintes, da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça-, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidade identificada em atos envolvendo o 4º Ofício de Notas de Fortaleza/CE e o 9º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, por possível inobservância do art. 17 do Provimento nº 08/2014 - CGJCE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das  
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE

**PORTARIA Nº 873/2021**

Dispõe sobre a designação de magistrados(as) em respondência pelas Varas Cíveis, durante as férias do(a) Juiz(a) Titular, com início no mês de novembro de 2021.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará) e os atos normativos que modificaram ou extinguíram competências;

CONSIDERANDO as férias individuais dos magistrados desta Comarca com início em **NOVEMBRO DE 2021**;

RESOLVE estabelecer as respondências a serem cumpridas pelos Juizes de Direito das Varas constantes da presente Portaria.

**VARAS CÍVEIS**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	1ª VARA CÍVEL	8ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21
FERNANDO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA	2ª VARA CÍVEL	9ª VARA CÍVEL DE 17/11/21 A 06/12/21
GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	15ª VARA CÍVEL	13ª VARA CÍVEL DE 29/11/21 A 09/12/21
JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	30ª VARA CÍVEL	14ª VARA CÍVEL DE 18/11/21 A 17/12/21
WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA	32ª VARA CÍVEL	16ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21
RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	19ª VARA CÍVEL	18ª VARA CÍVEL DE 01/11/21 A 25/11/21
ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	25ª VARA CÍVEL	22ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21
MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	27ª VARA CÍVEL	23ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 15/12/21
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FACUNDO	28ª VARA CÍVEL	26ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21
MARIA JOSÉ DE SOUSA ROSADO DE ALENCAR	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS	31ª VARA CÍVEL DE 03/11/21 A 22/11/21
MAURÍCIO FERNANDES GOMES	35ª VARA CÍVEL	34ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21
CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	3ª VARA CÍVEL	39ª VARA CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21

**VARA DE FAMÍLIA**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	12ª VARA DE FAMÍLIA	11ª VARA DE FAMÍLIA DE 16/11/21 A 05/12/21
JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	15ª VARA DE FAMÍLIA	14ª VARA DE FAMÍLIA DE 17/11/21 A 06/12/21

**VARAS DE SUCESSÕES**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
CLEIDE ALVES DE AGUIAR	1ª VARA DE SUCESSÕES	4ª VARA DE SUCESSÕES DE 21 E 22/11/21
SÉRGIO GIRÃO ABREU	5ª VARA DE SUCESSÕES	4ª VARA DE SUCESSÕES DE 23/11/21 A 20/12/21
CLEIDE ALVES DE AGUIAR	1ª VARA DE SUCESSÕES	5ª VARA DE SUCESSÕES DE 03/11/21 A 22/11/21

**VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR	2ª VARA DA INFÂNCIA	1ª VARA DA INFÂNCIA DE 20/11/21 A 09/12/21
MABEL VIANA MACIEL	AUXILIAR PRIVATIVA DA 3ª VARA DA INFÂNCIA	3ª VARA DA INFÂNCIA DE 03/11/21 A 12/11/21
MABEL VIANA MACIEL	AUXILIAR PRIVATIVA DA 3ª VARA DA INFÂNCIA	4ª VARA DA INFÂNCIA DE 18/11/21 A 30/11/21

**VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	2ª VARA DE FALÊNCIA	1ª VARA DE FALÊNCIA DE 16/11/21 A 05/12/21

**VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
DAVID FORTUNA DA MATA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE 03/11/21 A 22/11/21
ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE 03/11/21 A 13/11/21

**VARA DE REGISTRO PÚBLICO**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	2ª VARA DE REGISTRO PÚBLICO	1ª VARA DE REGISTRO PÚBLICO DE 08/11/21 A 27/11/21

**VARAS DA FAZENDA PÚBLICA**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
NISMAR BELARMINO PEREIRA	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 16/11/21 A 05/12/21
PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 17/11/21 A 06/12/21
ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA	14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 01/11/21 A 20/11/21

**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	21º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 15/11/21 A 04/12/21
VALÉRIA CARNEIRO SOUSA DOS SANTOS	23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21
ADRIANO PONTES ARAGÃO	15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 16/11/21 A 15/12/21
PAULO SÉRGIO DOS REIS	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 03/11/21 A 22/11/21
MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	19º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 16/11/21 A 05/12/21

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO**  
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 874/2021**

Dispõe sobre a designação de magistrados(as) em respondência pelas Varas Criminais, durante as férias do(a) Juiz(a) Titular, com início no mês de novembro de 2021.

**A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** as férias individuais dos magistrados desta Comarca com início em **NOVEMBRO DE 2021**;

**RESOLVE** estabelecer as respondências a serem cumpridas pelos Juizes de Direito das Varas constantes da presente Portaria.

**VARAS CRIMINAIS**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	2ª VARA CRIMINAL	1ª VARA CRIMINAL DE 18/11/21 A 17/12/21
EDUARDO DE CASTRO NETO	6ª VARA CRIMINAL	5ª VARA CRIMINAL DE 18/11/21 A 07/12/21
MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL	10ª VARA CRIMINAL DE 01/11/21 A 20/11/21
FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	15ª VARA CRIMINAL	11ª VARA CRIMINAL DE 16/11/21 A 25/11/21
FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE	AUXILIAR PRIVATIVO DA 17ª VARA CRIMINAL	17ª VARA CRIMINAL DE 11 E 12/11 E 16/11/21 A 15/12/21

**VARAS DO JÚRI**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR PRIVATIVO DA 1ª VARA DO JÚRI	1ª VARA DO JÚRI DE 03/11/21 A 22/11/21
DANIELA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DO JÚRI	3ª VARA DO JÚRI DE 16/11/21 A 05/12/21
WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	AUXILIANDO A 4ª VARA DO JÚRI	4ª VARA DO JÚRI DE 18/11/21 A 07/12/21

**VARAS DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO KLEIN	2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS	4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE 26/11/21 A 29/11/21
ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS	5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE 16/11/21 A 05/12/21

**VARAS DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS	DE 18/11/21 A 07/12/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO**  
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 875/2021**

Dispõe sobre a escala do plantão ordinário cível e criminal, no âmbito da Comarca de Fortaleza, referente ao mês de novembro de 2021.

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 11/2019, do Órgão Especial do TJCE, que dispõe sobre os plantões ordinários no âmbito da Comarca de Fortaleza, e a Portaria nº 468/2019–DFCB, que os regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.583 de 01/10/2021 da Presidência do TJCE, que trata da retomada paulatina das atividades no âmbito do judiciário cearense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **PLANTÃO ORDINÁRIO CÍVEL E CRIMINAL**, referente ao mês de novembro de 2021, a ser cumprido pelos Juizes de Direito, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º.** O plantão ordinário de natureza mista (cível e criminal) será cumprido exclusivamente com atendimento remoto, das 18 às 21 horas, nos dias em que houver expediente forense regular.

**Parágrafo Único.** Nos dias em que não houver expediente forense normal, o Plantão Cível será cumprido das 12 às 18 horas e o Plantão Criminal das 8 às 14 horas, com atendimento remoto ou em outro formato a ser regulamentado, em atenção às diretrizes estabelecidas em atos normativos do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º.** A presente escala de plantão ordinário não será prejudicada ainda que estabelecido pelo Tribunal de Justiça outro regime de trabalho para cumprimento de expediente forense regular.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 875 /2021-DFCB  
PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL**

DATA	HORÁRIO	JUIZES PLANTONISTAS
01/11/21 SEGUNDA-FEIRA	12:00 ÀS 18:00	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU TÁCIO GURGEL BARRETO
	08:00 ÀS 14:00	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM
02/11/21 TERÇA-FEIRA (feriado)	12:00 ÀS 18:00	MAURÍCIO FERNANDES GOMES ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
	08:00 ÀS 14:00	FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
03/11/21 QUARTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS
04/11/21 QUINTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	DANIELE ESTEVAM ALBUQUERQUE
05/11/21 SEXTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	CRISTIANO RABELO LEITÃO
06/11/21 SÁBADO	12:00 ÀS 18:00	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA ZANILTON BATISTA MEDEIROS
	08:00 ÀS 14:00	SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS
07/11/21 DOMINGO	12:00 ÀS 18:00	MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES
	08:00 ÀS 14:00	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
08/11/21 SEGUNDA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA



09/11/21 TERÇA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO
10/11/21 QUARTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA
11/11/21 QUINTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	RAQUEL OTOCH SILVA
12/11/21 SEXTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	GÚCIO CARVALHO COELHO
13/11/21 SÁBADO	12:00 ÀS 18:00	ADEMAR DA SILVA VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
	08:00 ÀS 14:00	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES SILVIO PINTO FALCÃO FILHO
14/11/21 DOMINGO	12:00 ÀS 18:00	LUZIA PONTE DE ALMEIDA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
	08:00 ÀS 14:00	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA
15/11/21 SEGUNDA-FEIRA (feriado)	12:00 ÀS 18:00	AURO LEMOS PEIXOTO SILVA JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA
	08:00 ÀS 14:00	ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES EDUARDO DE CASTRO NETO
16/11/21 TERÇA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	CLEBER DE CASTRO CRUZ
17/11/21 QUARTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	JOÃO EVERARDO DE MATOS BIERMANN
18/11/21 QUINTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	CLEIDE ALVES DE AGUIAR
19/11/21 SEXTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS
20/11/21 SÁBADO	12:00 ÀS 18:00	HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
	08:00 ÀS 14:00	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
21/11/21 DOMINGO	12:00 ÀS 18:00	CLEIRIANE LIMA FROTA NISMAR BELARMINO PEREIRA
	08:00 ÀS 14:00	VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
22/11/21 SEGUNDA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
23/11/21 TERÇA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA
24/11/21 QUARTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSALFAVA
25/11/21 QUINTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR
26/11/21 SEXTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	SÉRGIO GIRÃO ABREU
27/11/21 SÁBADO	12:00 ÀS 18:00	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA
	08:00 ÀS 14:00	CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA SANDRA ELIZABETH JORGE LANDIM
28/11/21 DOMINGO	12:00 ÀS 18:00	JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA
	08:00 ÀS 14:00	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
29/11/21 SEGUNDA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	JOSÉ SARQUIS QUEIROZ
30/11/21 TERÇA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 883/2021**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº 8507463-17.2021.8.06.0001 e nº 8508849-82.2021.8.06.0001, do interesse da Juíza Luciana de Teixeira de Souza, Titular da 2ª Vara de Execução Penal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Juiz Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, Titular da 4ª Vara de Execução Penal, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária no período de 03.11.2021 a 05.11.2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 884/2021**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8510565-47.2021.8.06.0001, do interesse do Juiz Magno Rocha The Mota, Titular da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Juiz Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Titular da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária nos dias 04.11.2021 e 05.11.2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)****EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

A Juíza de Direito titular da 23ª Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza, Estado do Ceará, Dra. Valéria Carneiro Sousa dos Santos, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente Edital:

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi determinada a ALIENAÇÃO em LEILÃO JUDICIAL dos bens constantes do Anexo a esse Edital, nos termos dos arts. 881 a 903 do Código de Processo Civil e Resolução 06/2017 do Órgão Especial do TJCE. A licitação será realizada em dois leilões, ficando a cargo do LEILOEIRO OFICIAL, Sr. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o número 001, devidamente credenciado no TJCE, conforme Portaria nº 1.835/2018 - Presidência TJCE (DJE 17.09.18), terá curso na modalidade exclusivamente eletrônica (leilão online), através da ferramenta [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) e obedecerá às disposições seguintes: **DATAS E HORÁRIOS** - **Primeiro leilão:** terá início no dia subsequente a disponibilização do presente edital, sendo transmitido ao vivo no site do leiloeiro às **10:00 horas do dia 23 de novembro de 2021**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo maior lance a partir de seus valores de avaliação. O primeiro leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. **Segundo leilão:** terá início a partir do final da 1ª Praça, sendo transmitido ao vivo no site do leiloeiro às **10:00 horas do dia 30 de novembro de 2021**. Os bens serão vendidos pelo maior lance, a partir de R\$ 132.600,00. O segundo leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. **DOS BENS** – Serão os constantes do Anexo ao presente edital. **INTERESSADOS** - Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br). Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá por e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br), com a emissão de login e aprovação de cadastro. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento. O Leiloeiro Oficial e a Justiça Estadual do Ceará se eximem de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato. Poderão oferecer lances pessoas



físicas (maiores e capazes) e jurídicas, desde que possuam livre administração de seus bens, com exceção daquelas elencadas no art. 890 e seus incisos, do Código de Processo Civil (notadamente juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria, e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade). **DOS LANCES** - Os lances serão on-line, feitos através do site da Internet: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), que conterá as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Os lances somente poderão ser cancelados com até 24hs de antecedência à data do leilão, devendo a solicitação ser obrigatoriamente formalizada via e-mail ([contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br)). **PAGAMENTO** – O pagamento será à vista ou através de entrada correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor de arrematação, ficando o remanescente a ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, consecutivas e de igual valor. Com a aceitação do lance, será emitida Guia Judicial para conta vinculada a 23ª Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza. O pagamento deverá ser realizado por meio desta guia, tendo o arrematante o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso, o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento. O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da alienação judicial, o valor da arrematação, através de GUIA JUDICIAL, e a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, diretamente na seguinte conta: Banco Bradesco (237) - Agência: 2515, C/C: 1029-4 e CPF: 098.455.773-34 (Fernando Montenegro Castelo). Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas, a arrematação será cancelada, habilitando-se aquele que oferecer o segundo maior lance, se houver, e ressaltados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação no prazo prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras alienações judiciais da 23ª Unidade do Juizado Especial Cível pelo prazo de um ano, sendo o fato comunicado à Comissão de Leilão Eletrônico do TJCE, para fins de inscrição no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário do Estado do Ceará (art. 35, Resolução nº 06/2017-TJCE), sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. A mesma penalidade será aplicada para aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões judiciais anteriores; que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento do leilão; fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, antes ou durante o leilão; e compuserem os casos elencados no art. 890 e seus incisos do Código de Processo Civil. A desistência ou não pagamento da arrematação acarretará ainda em **INCLUSÃO NO SISTEMA SPC/SERASA**, no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme Decreto Federal 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro), assim como **BLOQUEIO** no site do Leiloeiro ([www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)), ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39 do mencionado Decreto). **AUTO DE ARREMATACÃO** - A arrematação será concretizada com pagamento do preço pelo arrematante e a assinatura do Auto de Arrematação, que será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo Leiloeiro Oficial, pelo Arrematante e pelo Juiz competente, sendo considerada perfeita, acabada e irrevogável. **DA CARTA DE ARREMATACÃO OU ORDEM DE ENTREGA** - A Carta de Arrematação e/ou a Ordem de Entrega, será expedida em 10 (dez) dias úteis (conforme § 2º, art. 903, CPC), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do leilão e do pagamento integral da arrematação. Para recebimento da Carta de Arrematação e/ou a Ordem de Entrega será exigido o comprovante original de pagamento do valor do bem arrematado (lance vencedor). **DAS CONDIÇÕES DOS BENS** - Os bens aqui mencionados serão leiloados no estado e nas condições que se encontram, em caráter "ad corpus", pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades extrínsecas e intrínsecas. **DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE** – O arrematante deverá se identificar previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao imóvel no tocante a restrição de uso do solo e de zoneamento, e ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, devendo, ainda, assumir integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas e tributos de qualquer natureza. Após a arrematação do bem, serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como: escritura pública, impostos de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do antigo proprietário, se necessário. **Fica identificado que, na existência de débitos (IPTU, condomínio, etc.), serão estes sub-rogados no valor de arremate, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130, CTN. VISITAÇÃO:** A possibilidade de visitação aos bens deverá ser verificada diretamente com o leiloeiro, através do telefone (85) 3066.8282. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Aos participantes da alienação judicial é defeso alegar desconhecimento das disposições deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro. Não serão levados à alienação os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo competente, por escrito, até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2021. Fica ressaltado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lances levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação, com prazo mínimo de 5(cinco) dias anteriores ao encerramento do certame. Na forma do inciso V do artigo 889 do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo Juízo da 23ª Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente EDITAL, observados os prazos legalmente estabelecidos, afastando-se eventuais alegações de ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cabendo ao Leiloeiro Oficial, às suas expensas, publicar ou divulgar por outros meios que entender cabíveis, a fim de dar-lhe ampla publicidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**Valéria Carneiro Sousa dos Santos**

Juíza de Direito

23º Juizado Especial Cível



## ANEXO

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR. LEILÃO
001	<p><b>APARTAMENTO DE Nº 402, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO I, SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA EDUARDO NOVAES, Nº 140, BAIRRO SAPIRANGA, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 63.68M², UMA ÁREA COMUM DE 37.87M², UMA ÁREA TOTAL DE 99,55M², COM DIREITO A 02 (DUAS) VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, LOCALIZADAS NA ÁREA PRIVATIVA DO REFERIDO APARTAMENTO E FRAÇÃO IDEAL DE 0,049996 DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO REFERIDO EDIFÍCIO, DE DOMÍNIO PLENO (DIRETO E ÚTIL) NO DISTRITO DE MESSEJANA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÍTIO CARRAPICHO", COM FRENTE PARA A RUA EDUARDO NOVAES, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01 E 10 DA QUADRA Nº 39, DA PLANTA RESPECTIVA, DEVIDAMENTE APROVADA PELA P.M.F., MEDINDO 80,00M DE FRENTE E FUNDOS DE 17,00M, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.360M², LIMITANDO-SE: AO NORTE (FRENTE) COM A RUA EDUARDO NOVAES, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO SUL (FUNDOS), COM OS LOTES 02 E 11, AO LESTE (LADO DIREITO), COM A RUA MÁRIO DE ALENCAR ARARIPE E AO OESTE (LADO ESQUERDO), COM A RUA MINISTRO ABERN DE VASCONCELOS. MATRÍCULA 66600 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.</b></p> <p>PROCESSO: 0046677-40.2015.8.06.0222</p>	<p><b>R\$ 260.000,00 (1ª Praça)</b></p> <p><b>R\$ 132.600,00 (2ª Praça)</b></p>

## COMARCAS DO INTERIOR

## PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

## TERMO DE COMPROMISSO QUE PRESTA À SENHORA DAIANE GOMES TEIXEIRA, NA FORMA E COMO ABAIXO SE DECLARA:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30 (nove e trinta) horas, nesta cidade e Comarca de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, no Fórum Des. Hugo Pereira, situado na Rua Minas Gerais, Nº 418, Centro, de forma remota, por videoconferência, através da Plataforma Microsoft Teams, presentes a MM. Juíza Corregedora Permanente, respondendo por esta Comarca de Jijoca de Jericoacoara, Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro, Supervisor de Unidade Judiciária, Sr. Nassif Hachem Dieb Batista, matrícula Nº 42670, compareceu à Sra. DAIANE GOMES TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 20090742278 SSP/CE, CPF 078.403.913-54, residente na Rua Mato Grosso do Sul, Nº 574, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, a qual por designação da Exma. Sra. Juíza Corregedora Permanente, respondendo por esta Comarca, Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro, mediante Portaria Nº 21/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em data de 22 (vinte e dois) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), Caderno Administrativo, página 25/26, prestar o Compromisso de bem e fielmente exercer as funções de ESCRIVENTE SUBSTITUTA do Cartório de Registro Civil de Jericoacoara-Cartório Jericoacoara, desta Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE, nos termos da Portaria Nº 21/2021, e, sendo, aceito dito compromisso com observância das prescrições legais, assim prometeu cumprir, registrando-o no Livro de Termo de Compromisso de Autoridades Nº 01, arquivado na Diretoria deste Fórum, sob o Nº de folhas 37V/38, do que para constar lavrou-se este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Nassif Hachem Dieb Batista, Supervisor de Unidade Judiciária, matrícula 42670, desta Comarca de Jijoca de Jericoacoara, lavrei o presente termo e o subscrevo.

**Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro**  
Juíza Corregedora Permanente da Comarca, respondendo

**Daiane Gomes Teixeira**  
Escrevente Substituta

**Nassif Hachem Dieb Batista**  
Supervisor de Unidade Judiciária  
Matrícula 42670



## PORTARIA Nº 19/2021

O Dr. **Adriano Ribeiro Furtado Barbosa**, Juiz de Direito Auxiliar Respondendo por esta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, Corregedor Permanente dos Cartórios, no uso de suas atribuições legais etc.

**Considerando** o disposto no Provimento nº 16/2020, da excelsa Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (publicado no DJE em 26/05/2020), que alterou a redação do caput dos artigos 3º, 5º, 6º, 11º e 13º, bem como, incluiu itens em conformidade com o anexo III, do provimento nº 13/2015/CGJCE, de 14 de dezembro de 2015, que regulamenta os procedimentos de inspeção extrajudicial ordinária anual no âmbito das unidades extrajudiciais do Estado do Ceará, pelos Juizes Corregedores Permanentes;

**Considerando** o disposto no art. 83, parágrafo único, alínea "p", do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui ao Juiz Diretor do Fórum a competência para fiscalizar permanentemente todos os serviços da Justiça;

**Considerando** que é atribuição do Juiz Diretor do Foro realizar inspeção periódica em todas as serventias notariais e de registro da Comarca (art. 83 e 102 do Código de Organização Judiciária e art. 3º do Provimento n.º 13/2015 da CGJ-CE);

**Considerando**, por fim, a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Determinar a realização de **INSPEÇÃO** nas serventias notariais e de registro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, nos dias abaixo especificados em cada um dos cartórios da respectiva Comarca **ração da Justiça, devendo os Notários, Tabeliões e Oficiais Registradores estarem à disposição do Juízo, no período de 16 a 19 de novembro de 2021.**

**Art. 2.º.** DETERMINAR que, no período da inspeção acima mencionado, não haverá suspensão do atendimento ao público, com regular funcionamento das serventias extrajudiciais;

**Art. 3.º** CIENTIFICAR a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Ministério Público, Defensoria Pública e a seccional da OAB da região, bem como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

**Art.4º** DETERMINAR a publicação desta portaria no átrio do Fórum local, na página da internet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e no Diário da Justiça Eletrônico, e encaminhar cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, na forma do art. 3º do Provimento 13/2015-CGJCE;

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Pedra Branca/CE, 26 de outubro de 2021.

**Adriano Ribeiro Furtado Barbosa**  
Juiz de Direito Auxiliar Respondendo

SEGUNDA VARA DA COMARCA DE BEBERIBE  
PORTARIA Nº 12/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

## DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONCILIADORES PARA ATUAR NA XVI SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO NA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE BEBERIBE/CE

O Excelentíssimo Senhor Juiz **WILSON DE ALENCAR ARAGÃO**, Juiz Titular desta Segunda Vara da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc;

**CONSIDERANDO** a instituição da XVI SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que ocorrerá no período de 08 a 12 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a inclusão de processos desta Unidade para o dia 09.11.21;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear os servidores **ADRIANA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 42994, **FRANCISCA NILDETE CHAVES MEDEIROS**, mat 280 e **THAYNNAN LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 43644 para funcionarem como conciliadores na XVI Semana Nacional de Conciliação, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que ocorrerá no período de 08 a 12 de novembro de 2021, competindo-lhes o pleno exercício de todas as atribuições inerentes à função, ficando vedada a prática de atos decisórios privativos do Juiz;

**Art. 2.º.** Uma vez obtida a conciliação, esta será reduzida a termo, com a subsequente remessa dos autos à apreciação do Juiz competente.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Comarca de Beberibe/CE, aos 26 de outubro de 2021.

**Wilson de Alencar Aragão**  
Juiz de Direito – Titular



**PAUTA DOS PROCESSOS EM JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI REFERENTE A 1ª REUNIÃO PERIÓDICA DO ANO DE 2021.**

O DR. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA, Juiz de Direito/Respondendo, por esta Comarca de Pedra Branca, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar, principalmente ao órgão do Ministério Público desta Comarca, ao(s) réu(s) abaixo mencionado(s) e seu(s) respectivo(s) defensor(es), que foi por este Juízo designado o **dia 22 de novembro de 2021, a partir das 13:00 horas**, para início dos trabalhos da primeira Sessão Ordinária do Tribunal Popular do Júri desta Comarca, no ano em curso e de conformidade com o art. 431 do Código de Processo Penal Brasileiro, foi preparada a relação e escolha do(s) processo(s) que entrará em julgamento nesta sessão e que obedecerá a seguinte ordem:

1º) DATA: **22 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **13:00** horas

PROCESSO N.º 798-97.2008.8.06.0143

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, IV do CPB

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: ALZIVAN ALVES DE MOURA

RÉU: JOSINALDO IVANILDO ALVES DA SILVA

VITIMA: SOLENIR MARIANO DE SOUSA

2º) DATA: **23 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **10:00** horas

PROCESSO N.º 404-41.2018.8.06.0143/0

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, INCISO II, IV e V do CPB

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: LEUDO CANDIDO DE ANDRADE

RÉU: ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: EMANUEL RODRIGUES DA CRUZ

RÉU: FELIPE GLEDSON OLIVEIRA SILVA

VITIMA: JOÃO GABRIEL DA SILVA ALVES

3º) DATA: **25 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **9:00** horas

PROCESSO N.º 7651-73.2018.8.06.0143

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, INCISO I, C/C ART. 14, II do CPB, por duas vezes

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: CELSO ALVES DE MIRANDA

RÉU: MARCOS ANTONIO DA SILVA DAVID

RÉU: ELIEZER RODRIGUES DA SILVA

RÉU: ALESSANDRO VIEIRA TORRES

VITIMA: CLERISTON MENDES CAVALCANTE

VITIMA: NEUTON PEREIRA CAVALCANTE

4º) DATA: **26 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **9h30m**

PROCESSO N.º 10373-12.2020.8.06.0143/0

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, I e Art.124, § 2º, I, c/c art. 14, II do CPB

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: EMANUEL RODRIGUES DA CRUZ

RÉU: VLAUDENIR DE LIMA

VITIMA ANTONIO FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO

VITIMA: JESUS MAYER DO NASCIMENTO

5) DATA: **29 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **13:00** horas

PROCESSO N.º 7882-03.2018.8.06.0143/0

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, INCISO I do CPB e outros

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: JUARENE FRUTUOSO SILVA

RÉU: JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO

VITIMA: FRANCISCO PINTO FILHO E OUTROS

6º) DATA: **30 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **10:00** horas

PROCESSO N.º 7883-85.2018.8.06.0143

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, INCISO II, IV E VI do CPB E

Art. 121, § 2º, IV do CPB c/c art. 14, II do CPB

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: ANTONIO KLEINER PIMENTEL DE ARAÚJO

RÉU: LUÍS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

7º) DATA: **01 DE DEZEMBRO DE 2021**, às **9h30m**

PROCESSO N.º 647-48.2019.8.06.0143/0

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, INCISO I e IV do CPB

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ADVOGADO: CARLOS JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA

RÉU: FRANCISCO TIAGO MACIEL MACEDO

RÉU: ANTONIO IGOR GOMES BERNARDO

VITIMA: ANTONIO CARLOS MORAIS LIMA



8º) DATA: **02 DE DEZEMBRO DE 2021**, às **9:00** horas

PROCESSO N.º 1827-64.2019.8.06.0143/0

INFRAÇÃO: Art. 121, § 2º, INCISO II, III e IV do CPB

PROMOTOR(A): CIBELLE NUNES DE CARVALHO MOREIRA

ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO: CELSO ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: TATIANA MARA MATOS ALMEIDA

RÉU: ANTONIO ROMARIO BARROS PAULINO

VITIMA: MÁRIO PAULINO DE APOLONIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir a presente pauta dos processos, que deverão ser julgados pelo Tribunal do Júri na sessão de julgamento que se avizinha, a qual será afixada no lugar de costume do Fórum Des. José Almir de Carvalho, sito na Rua Francisco Vieira Cavalcante, Bairro Posto II. Dado e passado nesta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte um (2021). Eu, Maria Ednalda Sampaio Duarte Costa, Assistente Judiciária, digitei. E eu, Ranyelly de Lima Sousa, Supervisora de Secretaria, o subscrevo.

**DR. ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**

JUIZ DE DIREITO /RESP. E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

**ESTADO DE CEARÁ PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA – ESTADO DO CEARÁ**

Praça Luiz Alves de Mesquita, s/nº. Centro, Monsenhor Tabosa/CE – CEP: 63.780-000 Fone: (88) 3696-1110 | e-mail: tjce.monsenhortabosa@tjce.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

PROCESSO N.º 0003807-76.2012.8.06.0127 –

RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

REQUERENTE: ANTÔNIO SOUTO NETO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) apreendido(s), na seguinte forma: Haverá o início da captação de lances para o **1º LEILÃO no dia 08/11/2021 às 16h00** e se encerrará no dia 10/11/2021 às 16h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º LEILÃO que terá início no dia 10/11/2021 às 16h01 e se encerrará no dia 24/11/2021 às 16h00**, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 80% da avaliação - Art. 144-A§2º CPP). Observação: Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

**LOCAL:** Através do site [www.cearaleiloes.com.br](http://www.cearaleiloes.com.br).

**BEM(NS):** Veículo, marca/modelo Chevrolet Sonic Ltz, ano/modelo 2012/2012, placas OIA7505/CE, Chassi n.º. KL1JM5C09CB106318, cor branca, Renavam: 472758772. Obs.: O veículo encontra-se apreendido há aproximadamente 9 (nove) anos em espaço aberto desprovido de cobertura, exposto a fatores climáticos (sol, vento, chuva, etc.), fatores que contribuíram para o desgaste/depreciação do bem.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 30 de setembro de 2021.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Estacionamento do Fórum – Praça Luiz Alves de Mesquita, s/n, Monsenhor Tabosa/CE, CEP: 63.780-000. **ESTADO DE CEARÁ PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA – ESTADO DO CEARÁ** Praça Luiz Alves de Mesquita, s/nº. Centro, Monsenhor Tabosa/CE – CEP: 63.780-000 Fone: (88) 3696-1110 | e-mail: tjce.monsenhortabosa@tjce.jus.br **ÔNUS:** Consta débitos junto ao Detran/CE no valor total de R\$ 723,09 (setecentos e vinte e três reais e nove centavos), em 30 de setembro de 2021; Outros eventuais constantes junto ao Detran/CE.

**LEILOEIRO:** FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, JUCEC sob n.º. 026/2016.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão será de 5% sobre o valor da aquisição dos bens, a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, será de 2% sobre o valor do bem, a ser paga pelo adjudicante. Sobrevindo acordo, remição ou pagamento, será devida comissão de 2% sobre o valor da avaliação, do acordo ou do débito, o que for menor, a ser paga pelo executado. \*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

A arrematação far-se-á com depósito À VISTA.

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site [www.cearaleiloes.com.br](http://www.cearaleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.





Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, ESTADO DE CEARÁ PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA – ESTADO DO CEARÁ Praça Luiz Alves de Mesquita, s/n°. Centro, Monsenhor Tabosa/CE – CEP: 63.780-000 Fone: (88) 3696-1110 | e-mail: tjce.monsenhortabosa@tjce.jus.br tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem os bens e cujo fato gerador seja anterior à expedição da Carta de Arrematação serão sub-rogados ao valor ofertado na arrematação. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimado o(a) requerente(a), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. E, para que chegue ao ESTADO DE CEARÁ PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA – ESTADO DO CEARÁ Praça Luiz Alves de Mesquita, s/n°. Centro, Monsenhor Tabosa/CE – CEP: 63.780-000 Fone: (88) 3696-1110 | e-mail: tjce.monsenhortabosa@tjce.jus.br conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.  
Monsenhor Tabosa (CE), 30 de setembro de 2021.

**ISAAC DE MEDEIROS SANTOS** Juiz de Direito

**COMARCA IRAUÇUBA-CE**  
**PORTARIA Nº 05/2021**

O Exmo. Sr. José Arnaldo dos Santos Soares, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Irauçuba-CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc,

CONSIDERANDO que a servidora MAISA MADEIRA ARAÚJO, mat. 41850, Supervisora de Unidade Judiciária Entrância Inicial, titular da Vara Única desta Comarca de Irauçuba, gozará suas férias no período de 03 a 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que, por determinação do MMº Juiz de Direito, Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, o servidor DANILO UCHOA DA COSTA, Assistente de Unidade Judiciária lotado nesta Vara, não irá substituir a Supervisora de Unidade Judiciária titular desta Vara durante o seu período de férias acima mencionado, para fins de que se dedique exclusivamente à análise dos feitos judiciais aqui em trâmite, confeccionando minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças de maior complexidade;

CONSIDERANDO, por fim, a eminente necessidade de manter a continuidade dos serviços desta Secretaria durante o período de férias em alusão, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA BARBOSA FERNANDES, brasileira, solteira, auxiliar judiciário, lotado nesta Unidade Judiciária, matrícula 681, para responder pela Supervisão desta Secretaria da Vara Única de Irauçuba durante as férias da Supervisora titular, Sra. MAISA MADEIRA ARAÚJO, no período de 03 a 12 de novembro de 2021.

Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Irauçuba-CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).



**EDITAL DE ALISTAMENTO DO JÚRI PARA O ANO DE 2022**

A Dr. Sérgio Augusto Furtado Neto Viana, Juiz de Direito, Respondendo por esta Comarca de Aiubá, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria de Vara, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo do Tribunal do Júri, após, observado o que preceitua os arts. 425 e 426 do Código de Processo Penal e obedecendo ao que dispõe o art. 92 da Lei nº 12.342/94 que instituiu o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada a **LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS** que servirão nas próximas sessões do Tribunal Popular do Júri que se realizarem no ano de 2022.

A **LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS** segue assim composta:

Alessandra Moraes Gonçalves - Professora  
Alexandre Santos Lima - Professor;  
Aline de Andrade Alencar – Professora;  
Antônia da Paz Sousa  
Anne Yara Cardoso Silva  
Aurineide Jucá Feitosa  
Antônia Gecléuda de Sousa – Professora;  
Antônia Ângela Cristina Bezerra  
Antônia Luiza de Araújo Siqueira – Professora;  
Antônia do Socorro Oliveira – Técnica de Enfermagem;  
Antônia Gleuda Andrade  
Antônia Inocência de Araújo – Professora;  
Antônia Iraceuda de Castro Feitosa  
Antônio Americano de Brito Neto  
Antônio Márcio Cardoso  
Antônia Tatiane Brito Lima  
Antônia Vanderlândia Alencar Fialho  
Angellyny Brito Bastos Feitosa – Enfermeira  
Antônia Alany Mota de Andrade – Técnica de Enfermagem;  
Antônia Eroneide de Oliveira – Técnica de Enfermagem  
Antônio Duarte Grímouth – Professor  
Antônio Egídio Rufino  
Benedita Beneilda de Sousa  
Benedita Benilda de Sousa  
Cícera de Fátima Alencar do Vale  
Cícera Lúcia Rodrigues Cardoso  
Antônia Gesilda de Moraes – Técnica de Enfermagem  
Antônia Jacira Cardoso – Técnica de Enfermagem  
Antônia Luerda da Silva – Funçãoária Pública;  
Antônia Ozanir de Castro – Professora;  
Antônia Paes de Araújo Moraes – Professora;  
Antônia Silvana Araújo Castro – Caixa;  
Antônio Kelson Mota – Professor;  
Antônio Silva Arrais Feitosa – Funcionário Público;  
Artênio Oliveira Silva – Digitador;  
Cleasir Trajano da Silva – Funçãoária Pública;  
Diemes da Silva Andrade – Técnica de Enfermagem;  
Domiciana Cardoso Oliveira  
Egídio Pereira de Castro – Funçãoária Pública;  
Elisângela Gomes de Alencar – Funçãoária Pública;  
Emanuela Libório Feitosa Fortaleza – Fisioterapeuta  
Elaine Braga de Araújo Almada  
Emerson Oliveira dos Santos  
Ermando Fidelis de Sousa – Professor;  
Francisca Adaiza de Oliveira – Funçãoária Pública;  
Francisca Aureluce de Oliveira – Funçãoária Pública  
Francisca das Chagas Moraes Duarte – Professora;  
Francisca Neide de Sousa  
Francisca Jaqueline Alves Silva – Técnica de Enfermagem  
Francisca Marciana Andrade Pires – Técnica de Enfermagem  
Francisca Sânia de Sousa – Funçãoária Pública;  
Francisco Acrízio Carlos Silva- Professor;  
Francisco Adalmir Alencar- Professor;  
Francisco Aluisio Santos Silva – Técnico de Enfermagem  
Francisco de Paula da Silva Feitosa- Professor;  
Francisco Gilson de Alencar – Funçãoário Público;  
Francisco Batista de Alencar Junior  
Francisco Jackson Andrade Feitosa – Enfermeiro  
Francisco Maciel Moraes Silva – Técnico de Enfermagem  
Francisco Tiego da Silva – Estudante;  
Eldomar Bezerra de Castro



João Jorge Brito Correia  
 João Batista Grimauth Neto- Professor;  
 João Itáio dos Reis -Professor;  
 Joaquim Viana de Sousa – Professor;  
 José Juvan da Silva  
 José Ricardo de Oliveira Andrade  
 Lucivanda Soares S. Silva – Técnica de Enfermagem;  
 Luís Eduardo Lima Sousa – Digitador;  
 Luís Newton de Andrade – Funcionário Público;  
 Luiza Samara Mota Alves – Recepcionista;  
 Maria Aparecida Mota Silva – Técnica de Enfermagem;  
 Maria da Paz Moraes Duarte – Professora;  
 Maria do Socorro Grimauth Alencar – Funçãoária Pública;  
 Maria Docilangia de Castro – Funçãoária Pública;  
 Maria Ejane de Sousa – Técnica de Enfermagem;  
 Maria Eugênia de Melo Costa – Funçãoária Pública;  
 Maria Gorete de Oliveira – Funçãoária Pública;  
 Maria Jayanne Alves Grimauth – Estudante;  
 Maria José de Araújo Oliveira – Professora;  
 Maria Luiza do Nascimento – Professor;  
 Maria Pureza de Moraes Duarte – Professora;  
 Maria Reginalda Oliveira da Silva - Professora  
 Mariana Andrade Moraes – Recepcionista;  
 Maria Monikely Paiva Siqueira  
 Marta Edna Andrade Reis – Professora;  
 Marta Eugênia Gonçalves de Castro – Funçãoária Pública;  
 Maurício Alves Fernandes – Funcionário Público;  
 Patrícia Braga Araújo Rufino- Professora  
 Patrícia Sousa Gomes – Estudante;  
 Pedro Rosa de Moraes – Professor;  
 Raimunda Moraes Neta – Professora;  
 Raquel Teixeira Sousa – Técnica de Enfermagem  
 Rita de Cássia Sousa Araújo – Funçãoária Pública;  
 Rosa Maria Barbosa – Professora;  
 Rosângela Abrante S. Lemos – Técnica de Radiologia;  
 Sheila de Lima Silva – Professora;  
 Silvana Maria de Sousa – Técnica de Enfermagem;  
 Thais Helena Pereira da Silva – Estudante;  
 Thiele Alves de Sousa – Recepcionista;  
 Tina Charles Pereira Loureiro – Técnica de Enfermagem;  
 Válder Oliveira Santos – Estudante;  
 Veranícia Silva Lima – Digitadora;

Todos deste Município e Comarca de Aiubá, Estado do Ceará.

Em cumprimento ao §2.º do art. 426 do CPP faz-se transcrição dos arts. 436 a 446 do CPP:

\*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)



Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)."

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, que vai, publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado à porta do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aiubá-CE, aos 25 de Outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, (Maria Blandina Alencar Braga), Supervisor de Unidade Judiciária -Resp., digitei e subscrevi.

**Sérgio Augusto Furtado Neto Viana**  
 Juiz Presidente do Tribunal do Júri

## DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210029**  
**VIPROC Nº 09082814/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INTEGRAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE QUAISQUER PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, A SER EXECUTADA NO ELEVADOR DE MARCA OTIS, Nº 1, QUADRO DE COMANDO TUBO GNC, CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS (37NM3496 / 630 KG), COM 02 (DUAS) PARADAS E CORRENTE ALTERNADA, INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE EM FORTALEZA, E NA PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE DA MARCA TTN, INSTALADA NO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL, SITUADA NA AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, S/N, SOBRAL/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 04/11/2021 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 16/11/2021 às 09:00h - Horário de Brasília/DF.**

**Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

**Nídia de Matos Nunes**  
 Pregoeira

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - Presidente  
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325  
Telefone (85) 3207-7800  
Internet www.tjce.jus.br  
Diário da Justiça Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA .....	36
OUTROS EXPEDIENTES .....	37
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA .....	37
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES .....	37
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS) .....	43
COMARCAS DO INTERIOR .....	45
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR .....	45
DEFENSORIA PÚBLICA .....	52